



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024

PREGÃO Nº 15/2024

FORMA ELETRÔNICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

Interessado: Consorcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo

Modalidade da Licitação: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: ABERTO, conforme inciso I, art. 56 da Lei Federal 14.133/21

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 h: 00 min do dia 04/12/2024. (horário de Brasília (DF)).

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Valor Total da Contratação: R\$ 207.408.987,69

Local: <https://bll.org.br/> "Acesso Identificado"

Retirada do Edital: Pelo site do Consorcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo/[licitacoes](https://licitacoes.ciensp.sp.gov.br/) ou através dos endereços eletrônicos licitacao@ciensp.sp.gov.br e ou licitacao2@ciensp.sp.gov.br

Base Legal: O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado a Rua Floriano Peixoto, 1.291 – Andradina - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 03 e 04, de 23 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como órgãos participantes deste certame os Municípios de Andradina, Auriflama, Bento de Abreu, Castilho, Guaraçaí, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Mirandópolis, Monte Castelo, Murutinga do Sul, Nova Independência, Nova Luzitânia, Pereira Barreto, Rubiacea, Sud Mennucci, Suzanópolis, Santo Antônio do Aracanguá, Suzanópolis, Tupi Paulista.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.291 – Andradina - SP.

Pregoeiro: Daniela Moraes Clemente Paulino

E-mail: licitacao@ciensp.sp.gov.br

Telefone: (18) 3702-3150

OBS: Esclarecimentos, Dúvidas e consultas, deverão ser esclarecidas, preferencialmente até o dia anterior a sessão pública virtual, podendo o interessado não ser atendido em tempo hábil.

2. OBJETO:

2.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

2.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, <https://bll.org.br/>. A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos incisos XLI, XLV do Artigo 6º, § 5º do art. 8º, inciso I do art. 28, art. 29 da Lei 14.133/21.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo CIENSP, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica: <https://bll.org.br/>.

3.3 O Consórcio não se responsabiliza por eventuais quedas, falhas ou perdas de conexão, que ocorrerem com as proponentes participantes durante a sessão virtual, inclusive durante a fase de lances, por problemas de velocidade, bloqueios ou pouca habilidade.

3.4 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, do ramo pertinente, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e estiverem previamente credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à página eletrônica: <https://bll.org.br/>

4.3 O licitante deverá estar credenciado na página eletrônica <https://bll.org.br/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

4.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8 O cadastramento do licitante:

- a) O licitante interessado em participar do certame deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.
- b) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- c) Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP, com auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- 5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 5.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.12 A vedação de que trata os subitens, 5.3, 5.5 e 5.9, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

6.1 As empresas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato previsto no item **4.8, “a”**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de seu operador designado, o qual deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. PARTICIPAÇÃO

6.7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida, através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.10.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.10.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

6.10.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

6.10.4 O percentual de desconto no certame será de 0,5% na etapa de lances.

6.11 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.12 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

6.14 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.15 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

6.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.21 O Consórcio não se responsabiliza por eventuais quedas, falhas ou perdas de conexão, que ocorrerem com as proponentes participantes durante a sessão virtual, inclusive durante a fase de lances, por problemas de velocidade, bloqueios ou pouca habilidade.

6.22 O modo de disputa definido neste Pregão será ABERTO, conforme inciso I, art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

a) No modo de disputa aberto, de que trata o art. 56 da Lei Federal 14.133/21, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da fase competitiva.

b) Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no *caput*, o responsável pelo procedimento licitatório poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme § 2º do art. 11.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

- c) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- d) Na hipótese de não haver novos lances na prorrogação automática nos termos do § 2º, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- e) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pelo procedimento licitatório, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- f) Após o reinício previsto no § 4º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor ou maior percentual, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.
- g) Encerrada a etapa de que trata o § 5º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme sua vantajosidade.

6.23 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.24 A Empresa vencedora, deverá encaminhar via e-mail, ou na própria plataforma, sua **proposta de preços readequada**, juntamente com a Planilha de custos (quando for o caso), em uma ou mais vias, todas rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária.

6.25 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora, **quando solicitados**, poderão ser encaminhados em originais ou cópias, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

6.26 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação **“pendente”** dentro das condições dispostas no item 6.24.

6.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.29 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará logo após o fim da fase de lances os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.31 Na proposta escrita, deverá conter:



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.32 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme indicado no Anexo 01 - Termo de Referência.

6.33 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por item.

6.34 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

6.35 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.27 e 6.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

7.6 Da sessão o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Registro Cadastral;

8.1.2 Consulta de Apenados - mantido pelo TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;

8.1.3 https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx ;

8.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.1.7 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.8 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.9 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.11 deste edital.

8.1.10 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 conter vícios insanáveis;

8.2.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.2.5.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.2.5.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

8.3.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.3.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66, Lei Federal nº 14.133/21):

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;
- b) No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração(s), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
- e) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, com registro junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil;

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68, Lei Federal nº 14.133/21):

9.2.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas **Federal** e relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** (através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e **Municipal** (relativo aos tributos mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

IV) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

V) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

VII) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69, Lei Federal nº 14.133/21):

9.3.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperações, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

II) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

III) Para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

IV) Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

V) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada no inciso I), deste subitem 9.4.1, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.4.1 As licitantes deverão apresentar, ainda, as seguintes declarações subscrita pelo representante legal da empresa, no que for aplicável



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

9.4.2 Certidão de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso;

9.4.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão declarar, ainda, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.4.4. Modelo de declarações de acordo com o Anexo III do presente edital;

9.4.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados anexados na plataforma, escaneados os originais devidamente assinados, ou assinados digitalmente em PDF, quando for o caso. Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

9.4.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.4.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.4.10 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.4.11 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.4.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, **para regularização da documentação**, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.13 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

10.3 Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3.1 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4 Após a etapa de lances finalizada, e analisado toda a documentação, bem como as propostas dos licitante(s) vencedor(e)s, o(s) proponente(s) que desejar(em) recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua "intenção de Recurso" com registro da síntese das suas razões, sendo registrado em aba própria na plataforma - **(RECURSO / CONTRA RAZÕES)** para tal finalidade. Caso o pregoeiro defira essa intenção será facultado juntarem Peça Recursal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.4.1 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- III) **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.6 As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio, e deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal (podendo ser digital), para que possa ser anexada no processo.

10.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do Registro em Aba própria na plataforma **(RECURSO / CONTRA RAZÕES)** para tal finalidade, onde estará disponibilizado a todos os interessados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://bll.org.br/>.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- I) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- IV) ou deixar de apresentar amostra;
- V) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- IX) fraudar a licitação;

11.2 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- I) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- II) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- III) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- IV) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar e
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) as peculiaridades do caso concreto;
- III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

VI) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial;

VII) Para as infrações previstas nos incisos I, II e III, do subitem 11.6 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

VIII) Para as infrações previstas nos incisos IV, V, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

IX) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

X) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

XI) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III, do subitem 11.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XIII) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos IV, V, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III, do subitem 11.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

XIV) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

XV) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XVI) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XVII) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XVIII) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

IX) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://bll.org.br/>.

12.3.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.3.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DO CONTRATO (Art. 89 à 95, Lei Federal nº 14.133/21):

13.1 Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 Homologada a licitação, serão convocados os licitantes classificados para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se às sanções legais.

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e bem ainda a critério da Administração.

13.3.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

13.5 A teor do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da mesma Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. No desempenho das atividades de que trata o item anterior é assegurado o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

13.7. A ação ou omissão total ou parcial do fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto contratado com toda cautela e boa técnica.

13.8. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a legislação pertinente a Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório.

13.9. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e encaminhará à autoridade superior para providências cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

13.10. O objeto desta licitação terá como órgãos gestores as Secretarias competentes.

13.11. Os Contratos ou instrumentos similares de compromisso, entrarão em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

13.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo fiscal designado no contrato.

14.2. Os pagamentos serão feitos mediante depósito em conta, ou em cheque nominal, a ser retirado na tesouraria do Consórcio.

14.3. Os recursos para pagamento de acordo com os quantitativos efetivamente demandados, onerará as seguintes dotações orçamentárias dos Municípios que compõe o preâmbulo do edital.

14.4. Por eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX/100) \times 365$ EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consorcio - Cienesp revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2 A empresa vencedora deverá apresentar, para fins de celebração do instrumento da Ata de Registro de Preços, os documentos abaixo:

15.2.1 - Autorização de Funcionamento da empresa (AFE);

15.2.2 - Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF);

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 É facultado ao agente de contratação /Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Consórcio.

15.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andradina Estado São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15.11 O agente de contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para melhores esclarecimentos.

15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo agente de contratação /Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Andradina/SP, 19 de novembro de 2024.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

1. Das condições gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/21)

1.1. registro de preços para aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Acarbose 100 MG	comprimido	900			
2	Acarbose 50 mg	comprimido	6.100			
3	Acebrofilina 10mg/ml - xarope adulto sem açúcar - frasco c/ 120ml + copo dosador	frasco	42.950			
4	Acebrofilina 5mg/ml - xarope pediátrico sem açúcar - frasco c/ 120ml + copo dosador	frasco	37.075			
5	Aceclofenaco 100mg	comprimido	7.440			
6	Acetato de hidrocortisona 0,5% + lidocaina 2% + subgalato de bismuto 2% + óxido de zinco 10%	tubo	2000			
7	Acetato de retinol 10.000UI/g + cloranfenicol 5mg/g + aminoácido 25mg/g + levometionina 5mg/g - pomada oftálmica c/ 3,5 g	tubo	2.815			
8	Acetilcisteína 200 mg/g - granulado c/ 5gr (expectorante - fármaco)	envelope	44.720			
9	Acetilcisteína 20mg/ml xarope pediátrico frasco c/ 120ml	frasco	16.150			
10	Acetilcisteína 40mg/ml xarope adulto frasco c/ 120ml (expectorante - fármaco)	frasco	18.475			
11	Acetilcisteína 600 mg/g - granulado c/ 5gr (expectorante - fármaco)	envelope	108.450			
12	Acetonida de Triancinolona Orabase 1mg c/ 10g	tubo	1.965			
13	Aciclovir 200 mg	comprimido	247.200			
14	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico tb c/ 10g	tubo	10.660			
15	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	2.259.000			
16	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido de liberação entérica (Enteric Coated)	comprimido	210.600			
17	Ácido Acetilsalicílico 100 mg + Carbonato De Magnésio 30 mg + Glicinato De Alumínio 15 mg	comprimido	13.740			
18	Acido Acetilsalicílico 100mg tamponado	comprimido	306.120			
19	Acido Acetilsalicílico 325Mg Tamponado	comprimido	20.600			
20	Ácido Acetilsalicílico 81 mg + Carbonato De Magnésio 24,30 mg + Glicinato De Alumínio 12,5 mg	comprimido	12.700			
21	Acido Acetilsalicílico 81mg	comprimido	17.010			
22	Ácido ascórbico (vitamina C) 1g - comprimido efervescente	comprimido efervescente	42.720			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

23	Ácido ascórbico (vitamina c) 1g + zinco 10mg	comprimido	12.770			
24	Acido ascórbico 1g + arginina, aspartato 1g	comprimido	8.250			
25	Ácido ascórbico 200mg/ml solução oral - frasco c/ 20ml	frasco	1.245			
26	Ácido ascórbico 500mg	comprimido	56.720			
27	Ácido Fólico 0,2 mg/ml - solução oral frasco c/ 30ml	frasco	2.350			
28	Ácido fólico 5 mg	comprimido	878.000			
29	Ácido Fólico 5mg + Ferro Quelato Glicinato 150mg	comprimido	2.360			
30	Acido folínico 15 mg	comprimido	8.900			
31	Ácido Fusídico + Valerato de Betametasona 20mg/g + 1mg/g - creme	tubo	300			
32	Ácido hialurônico gel hidratante intravaginal - tubo 30g com 10 aplicadores	tb	15			
33	Ácido hialurônico 150mg +colágeno tipo ii 21,6g - cloridrato de atomoxetina 60mg	comprimido	10.000			
34	Ácido poliacrílico 0,3 PCC (0,3%) - gel oftálmico - tubo c/ 10g	tubo	300			
35	Ácido poliacrílico 2mg/g - gel oftálmico - tubo c/ 10g	tubo	345			
36	Ácido tióctico 600 mg	comprimido	27.590			
37	Ácido Tranexâmico 250 mg	comprimido	35.466			
38	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável - ampola c/ 5ml	ampola	21.400			
39	Ácido ursodesoxicólico 150 mg	comprimido	8.360			
40	Ácido ursodesoxicólico 300 mg	comprimido	15.050			
41	Ácido valproico 250mg	comprimido	996.000			
42	Ácido valproico 300 mg	comprimido	23.420			
43	Ácido valproico 500mg	comprimido	642.300			
44	Acido valproico/divalproato de sódio 250 mg/5ml	frasco	9.145			
45	Ácido zoledrônico 5 mg /100 ml solução infusão intravenosa com 100 ml	frasco	677			
46	Adalimumabe 40mg - solução injetável 2 seringa preenchida. c/ agulha x 0,8ml	ampola	110			
47	Adenosina 3mg/ml - solução injetável ampola c/ 2ml	ampola	6.520			
48	Adesivo de nicotina 14mg	unidade	11.603			
49	Adesivo de nicotina 21mg	unidade	11.603			
50	Adesivo de nicotina 7mg	unidade	11.603			
51	Aesculus hippocastanum + centella asiática loção (Compatível: FLETOP)	frasco	680			
52	Aflibercepte 40 mg/ml - solução injetável + agulha	frasco/ampola	17			
53	Agomelatina 25 mg	comprimido	5.654			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

54	Água destilada amp. c/ 10ml	ampola	233.310			
55	Água destilada amp. c/ 5ml	ampola	36.010			
56	Água destilada estéril 500ml	bolsa	1.080			
57	Água Destilada Estéril c/ 100 ml	frasco	3.200			
58	Albendazol 400 mg - comprimido mastigável	comprimido	72.600			
59	Albendazol 40mg/ml - suspensão oral frasco c/ 10ml	frasco	33.200			
60	Alcaftadina 2,5mg/ml - solução oftálmica - frasco c/ 3 ml	frasco	10			
61	Alendronato de Sódio 70 mg	comprimido	154.740			
62	Alfaepoetina 4.000 UI	ampola	3.470			
63	Alfaestradiol 0,25mg/ml	frasco	25			
64	Alogliptina 12,5mg + Metformina 1000mg	comprimido	19.550			
65	Alogliptina 12,5mg + Metformina 500mg	comprimido	17.000			
66	Alogliptina 12,5mg + Metformina 850mg	comprimido	37.090			
67	Alogliptina 25 mg + Pioglitazona 30 mg	comprimido	37.590			
68	Alogliptina 25mg + Pioglitazona 15mg	comprimido	16.480			
69	Alogliptina, benzoato 12,5 mg	comprimido	12.500			
70	Alogliptina, benzoato 25mg	comprimido	53.600			
71	Alopurinol 100mg	comprimido	367.350			
72	Alopurinol 300mg	comprimido	399.800			
73	Alprazolam 0,25 mg	comprimido	135.070			
74	Alprazolam 0,5 mg	comprimido	197.770			
75	Alprazolam 0,5 mg - comprimido liberação lenta	comprimido	16.000			
76	Alprazolam 1 mg - comprimido liberação lenta	comprimido	11.000			
77	Alprazolam 1mg	comprimido	1.288.900			
78	Alprazolam 2 mg - comprimido liberação lenta	comprimido	13.520			
79	Alprazolam 2mg	comprimido	462.800			
80	Alteplase 50mg/ml - frasco ampola com 1ml	frasco/ampola	1.000			
81	Amantadina, cloridrato 100mg	comprimido	7.590			
82	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml, c/ 120ml - Pediátrico	frasco	35.140			
83	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml, c/ 120ml - Adulto	frasco	45.740			
84	Ambroxol, cloridrato 7,5mg/ml solução oral frc c/ 50ml	frasco	10.150			
85	Amicacina, sulfato 500mg injetável 2ml	ampola	400			
86	Amilorida 2,5 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	8.810			
87	Amilorida 5mg + Hidroclorotiazida 50mg	comprimido	6.380			
88	Aminafona 75mg	comprimido	7.000			
89	Aminofilina 100 mg	comprimido	160.500			
90	Aminofilina 24mg/ml amp. c/ 10ml	ampola	10.680			
91	Amiodarona, cloridrato 100 mg	comprimido	122.750			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

92	Amiodarona, cloridrato 200 mg	comprimido	557.900			
93	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml - Ampola c/ 3 ml	ampola	9.940			
94	Amisulprida 50 Mg	comprimido	5.070			
95	Amitriptilina, cloridrato 10 mg	comprimido	208.000			
96	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	comprimido	2.010.000			
97	Amitriptilina, cloridrato 75 mg	comprimido	13.000			
98	Amoxicilina 250 mg + Clavulanato de Potássio 62,5 mg/5ml - pó para suspensão oral - frasco c/ 75ml	frasco	53.255			
99	Amoxicilina 500 mg	capsula	838.500			
100	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg	comprimido	298.140			
101	Amoxicilina 500mg+ levofloxacino 500mg+ lansoprazol 30mg	comprimido	19.100			
102	Amoxicilina 80 mg/ml + Clavulanato de potássio 11,5 mg/ml - pó para suspensão oral	frasco	25.400			
103	Amoxicilina 875 mg + Clavulanato de potássio 125 mg	comprimido	239.800			
104	Amoxicilina pó p/ susp. Oral 250 mg/5ml frc c/ 150ml	frasco	39.950			
105	Ampicilina 500 mg	cápsula	11.000			
106	Anastrozol 1mg	comprimido	480			
107	Anlodipino besilato 5mg + benazepril 10 mg	comprimido	5.450			
108	Anlodipino besilato 5mg + benazepril 20 mg	comprimido	10.450			
109	Anlodipino, besilato 5mg	comprimido	2.094.500			
110	Anlodipino, besilato 10 mg	comprimido	485.000			
111	Anlodipino, besilato 2,5 mg	comprimido	8.400			
112	Apixabana 2,5mg	comprimido	35.990			
113	Apixabana 5,0mg	comprimido	49.580			
114	Aripiprazol 1 mg/ml - solução - frasco c/ 150 ml	frasco	1.212			
115	Aripiprazol 10 mg	comprimido	76.665			
116	Aripiprazol 15 mg	comprimido	75.660			
117	Aripiprazol 20 mg	comprimido	14.370			
118	Aripiprazol 20 mg/mL - gotas - frasco c/ 30 ml	frasco	616			
119	Aripiprazol 30 mg	comprimido	12.290			
120	Aspartato de arginina 250 mg	comprimido	5.000			
121	Aspartato de ornitina 0,6mg envelope c/ 5g	envelope	9.350			
122	Atenolol 100 mg	comprimido	135.400			
123	Atenolol 100 mg + Clortalidona 25 mg	comprimido	15.400			
124	Atenolol 25 mg	comprimido	292.500			
125	Atenolol 25 mg + Clortalidona 12,5 mg	comprimido	9.450			
126	Atenolol 50 mg	comprimido	850.100			
127	Atenolol 50 mg + Clortalidona 12,5 mg	comprimido	31.740			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

128	Atensina 0,100 mg	comprimido	6.100			
129	Atensina 0,200 mg	comprimido	4.000			
130	Atomoxetina 10mg	comprimido	3.000			
131	Atomoxetina 18mg	comprimido	300			
132	Atomoxetina 25mg	comprimido	300			
133	Atomoxetina 40mg	comprimido	300			
134	Atomoxetina 80mg	comprimido	300			
135	Atorvastatina 10mg	comprimido	4.750			
136	Atorvastatina 20 mg	comprimido	5.110			
137	Atorvastatina 40 mg	comprimido	13.820			
138	Atorvastatina 80mg	comprimido	6.340			
139	Atropina 0,25 mg/ ml c/ 1 ml	ampola	8.420			
140	Atropina 0,5 mg/ ml c/ 1 ml	ampola	9.820			
141	Atropina 0,5% solução oftálmica frasco c/ 5 ml	frasco	1.140			
142	Axetilcefuroxima 500mg	comprimido	6.112			
143	Azatioprina 50mg	comprimido	540			
144	Azitromicina 200 mg/5ml - suspensão oral - frasco c/ 15 ml	frasco	63.850			
145	Azitromicina 200mg/5ml - suspensão oral, frasco c/ 22,5 ml	frasco	44.000			
146	Azitromicina 500 mg	comprimido	564.100			
147	Baclofeno 10 mg	comprimido	55.660			
148	Bacopa monnieri, extrato seco 225mg	comprimido	1.020			
149	Bamifilina 300 mg	comprimido	10.700			
150	Bamifilina 600 mg	comprimido	4.800			
151	Beclometasona, dipropionato 100mcg + Formoterol, fumarato 6 mcg - aerossol	frasco	152			
152	Beclometasona, dipropionato 100mcg + Formoterol, fumarato 6 mcg aerossol - com dispositivo para aplicação oral em forma de L)	frasco	65			
153	Beclometasona, dipropionato 200mcg - Hfa	frasco	86			
154	Beclometasona, dipropionato 200mcg + Formoterol, fumarato 6mcg - solução aerossol - 120 doses.	frasco	65			
155	Beclometasona, dipropionato 250 mcg - 200 doses - c/ espaçador para inalação	unidade	212			
156	Beclometasona, dipropionato 250mcg - Hfa	frasco	224			
157	Beclometasona, dipropionato 50 mcg spray oral c/ 200 doses	frasco	2.400			
158	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/ml + Salbutamol, sulfato 100 mcg/ml aerossol bucal c/ 200 doses	unidade	1.200			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

159	Belimumabe 200 mg/ml, solução injetável - caixa c/ 4 seringas 1ml	seringa	98			
160	Benfotiamina 150 mg	comprimido	26.980			
161	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável	frasco/ampola	51.400			
162	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI, pó p/ suspensão injetável	frasco/ampola	10.100			
163	Benzilpenicilina procaína 100.00UI + potássica 300.000UI pó p/ suspensão injetável	frasco/ampola	2.500			
164	Benzoato de benzila 25% emulsão tópica com 100 ml	frasco	650			
165	Benzocaína 4mg/ml + Cetilpiridínio, cloreto monoidratado 0,5mg/ml - frasco c/ 50ml sabor menta	frasco	180			
166	Betaistina, dicloridrato 8 mg	comprimido	9.900			
167	Betaistina, dicloridrato 16 mg	comprimido	162.370			
168	Betaistina, dicloridrato 24 mg	comprimido	402.820			
169	Betaistina, dicloridrato 48 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido	6.900			
170	Betametasona 0,25 mg/ml + maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml frc c/ 120ml	frasco	48.250			
171	Betametasona, acetato 3mg/ml + betametasona fosfato dissódico 3mg/ml - injetável	ampola	18.600			
172	Betametasona, dipropionato 0,64 mg/g + Gentamicina, sulfato 1 mg/g - pomada - tubo com 30 g	tubo	1.750			
173	Betametasona, dipropionato 0,64mg/ml (equivalente 0,5mg/ml betametasona) - loção frasco c/ 30ml	frasco	65			
174	Betametasona, dipropionato 5mg/ml + betametasona, fosfato dissódico 2 mg/ml - injetável	ampola	25.420			
175	Betametasona, valerato 1mg/g - pomada tubo c/ 30g	tubo	200			
176	Betametasona, valerato 2,5mg/g + hialuronidase 150 UTR/g - pomada	tubo	50			
177	Bezafibrato 400mg	comprimido	3.000			
178	Bicalutamida 50 mg	comprimido	540			
179	Bicarbonato de sódio 8,4% c/ 10 ml	ampola	3.950			
180	Bilastina 2,5mg/ml - solução oral - frasco c/ 120ml	frasco	10			
181	Bilastina 20mg	comprimido	3.830			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

182	Bimatoprost 0,01% + Brimonidina 0,15% + Timolol, maleato 0,5%, solução oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	144			
183	Bimatoprost 0,01% - solução oftálmica - frasco c/ 3 ml	frasco	144			
184	Bimatoprost 0,03% - solução oftálmica - frasco c/ 3ml	frasco	889			
185	Bimatoprost 0,3mg + Timolol, maleato 0,5% - solução oftálmica frasco c/ 3 ml	frasco	159			
186	Biotina 5mg	cápsula	1.000			
187	Biperideno 5 mg/ml- ampola c/ 1 ml	ampola	2.540			
188	Biperideno, cloridrato 2 mg	comprimido	754.000			
189	Bisacodil 5 mg	comprimido	50.550			
190	Bisoprolol, hemifumarato 1,25 mg	comprimido	7.670			
191	Bisoprolol, hemifumarato 10 mg	comprimido	21.200			
192	Bisoprolol, hemifumarato 2,5 mg	comprimido	66.540			
193	Bisoprolol, hemifumarato 5 mg	comprimido	84.930			
194	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + trietanolamina 140mg/ml - solução otológica frasco c/ 8ml	frasco	1.230			
195	Bosentana 125 mg	comprimido	2.000			
196	Brexpiprazol 0,5mg	comprimido	2.450			
197	Brexpiprazol 2 mg	comprimido	2.620			
198	Brimonidina, tartarato 0,2% - solução oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	1.082			
199	Brimonidina, tartarato 0,2% + Timolol, maleato 0,5% - solução oftálmica, frasco c/ 5 ml	frasco	211			
200	Brinzolamida 1% - suspensão oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	861			
201	Brinzolamida 1% (10mg/ml) + Timolol, maleato 0,5% (6,8mg/ml) - solução oftálmica, frasco c/ 5 ml	frasco	181			
202	Bromazepam 2,5mg/ml - solução oral, frasco c/ 20ml	frasco	60			
203	Bromazepam 3 mg	comprimido	144.740			
204	Bromazepam 3 mg SR - comprimidos de liberação prolongada	comprimido	7.520			
205	Bromazepam 6 mg	comprimido	82.810			
206	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml, c/ 20ml	frasco	14.530			
207	Brometo de umeclidínio 100mg + Furoato de Fluticasona 62,5mg + Enatato de Vilanterol 25mg	frasco	327			
208	Bromexina 2mg/ml, cloridrato - solução para inalação c/ 50ml	frasco	630			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, c/ 20ml	frasco	6.215			
210	Bromoprida 10mg	comprimido	321.220			
211	Bromoprida 4 mg/ml gotas pediátricas com 20 ml	frasco	46.600			
212	Bromoprida 5 mg/ml - Solução Injetável ampola c/ 2ml - IM	ampola	70.600			
213	Bronfeniramina, maleato 2mg + Fenilefrina, cloridrato 2,5 mg - gotas	frasco	3.200			
214	Buclina 25mg	comprimido	480			
215	Buclizina, dicloridrato 25 mg	comprimido	2.000			
216	Budesonida 32 mcg/dose - spray nasal - frasco c/ 120 doses	frasco	7.860			
217	Budesonida 50 mcg - suspensão spray nasal - frasco c/ 120 doses	frasco	1.000			
218	Budesonida 50 mcg - suspensão spray nasal - frasco c/ 200 doses	frasco	11.375			
219	Budesonida 64 mcg - suspensão spray nasal - frasco com 120 doses	frasco	710			
220	Buprenorfina 10mg - adesivo transdérmico	adesivo	172			
221	Buprenorfina 5mg - adesivo transdérmico	adesivo	20			
222	Bupropiona 150mg, cloridrato - comprimido revestido de liberação prolongada	comprimido	889.370			
223	Bupropiona, cloridrato 300mg - comprimido revestido de Liberação prolongada	comprimido	22.240			
224	Buspirona, cloridrato 10mg	comprimido	11.350			
225	Buspirona, cloridrato 5 mg	comprimido	7.480			
226	Cabergolina 0,5 Mg	comprimido	1.132			
227	Cálcio citrato malato 250 mg + colecalciferol 2,5 mcg	comprimido	54.900			
228	Cálcio citrato malato 250 mg + colecalciferol (vitamina D) 5 ug + vitamina K2 32,5 mg	comprimido	14.440			
229	Cálcio citrato malato 250 mg + colecalciferol (vitamina D) 5 ug + vitamina K2 45 mcg (Compatível: CALDÊ K2)	comprimido	12.440			
230	Cálcio citrato malato 250 mg + colecalciferol (vitamina D) 5 ug + vitamina K2 45 mcg + Magnésio 50 mg	comprimido	16.196			
231	Cálcio citrato malato 250 mg + vitamina d3 1000 ui + vitamina k2 90 mcg + magnésio quelato 65 mg (compatível com fixare)	comprimido	900			
232	Cálcio citrato malato 250mg +colecalciferol 1000ui+ vitamina k2 100mcg+ magnésio70mg	comprimido	1.080			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

233	Cálcio citrato malato 260 mg + colecalciferol (vitamina D3) 2.000 UI + vitamina K2 90 mcg + Magnésio 70 mg (Compatível: CALDÊ MDK)	comprimido	15.560			
234	Calcipotriol, hidrato 50 mcg/g + Betametasona, dipropionato 0,5mg/g - pomada tubo c/ 30g	tubo	30			
235	Calcipotriol, hidrato 50 mcg/g + Betametasona, dipropionato 0,5mg/g - gel tubo c/ 30g	tubo	30			
236	Canabidiol 200 mg/ml - solução oral 30 ml	frasco	945			
237	Canabidiol 20mg/ml (extrato de cannabis) - frasco c/ 10ml	frasco	626			
238	Canagliflozina 300 mg	comprimido	5.250			
239	Candesartana, cilexetila 8 mg	comprimido	7.780			
240	Candesartana, cilexetila 16 mg	comprimido	34.950			
241	Candesartana, cilexetila 16 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	30.040			
242	Candesartana, cilexetila 8 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	7.330			
243	Canfora 0,03 g + terebentina 0,05 ml + mentol 0,005g + salicilato de metila 0,02 ml - pomada com 30 g	tubo	650			
244	Captopril 25 mg	comprimido	568.500			
245	Captopril 50mg	comprimido	194.500			
246	Carbamazepina 20 mg/ml - xarope - frasco com 100 ml	frasco	8.205			
247	Carbamazepina 200 mg	comprimido	1.571.000			
248	Carbamazepina 400 mg	comprimido	163.100			
249	Carbamazepina CR 200 mg - liberação prolongada	comprimido	83.680			
250	Carbamazepina CR 400 mg - liberação prolongada	comprimido	63.330			
251	Carbocisteína 20mg/ml xarope pediátrico frc c/ 100ml	frasco	12.190			
252	Carbocisteína 50mg/ml xarope adulto frc c/ 100ml	frasco	22.410			
253	Carbonato de Cálcio 1250mg (Equivalente Cálcio Elementar 500 mg)	comprimido	212.000			
254	Carbonato de cálcio 250mg + Vitamina D (colecalciferol) 5mcg + Vitamina K (menadiona) 45mcg + Magnésio 50g	comprimido	16.000			
255	Carbonato de cálcio 400mg + Colecalciferol 100UI	comprimido	56.000			
256	Carbonato de Cálcio 500 mg	comprimido	240.200			
257	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 200 UI	comprimido	238.000			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

258	Carbonato de cálcio 500 mg + Colecalciferol 200 UI (Vit. D3) + Óxido de magnésio 120 mg	comprimido	15.360			
259	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI	comprimido	295.520			
260	Carbonato de cálcio 600 UI + Colecalciferol 200 UI + Mena quinona (vit K2) 55mcg, caixa c/ 60 comprimidos	comprimido	56.440			
261	Carbonato de cálcio 600 UI + Colecalciferol 400 UI	comprimido	290.600			
262	Carbonato de Cálcio 625 mg + Colecalciferol 200 UI	comprimido	55.000			
263	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	994.300			
264	Carbonato de lítio 450 mg - ação prolongada	comprimido	27.600			
265	Carboximaltose férrica 50mg/ml - solução injetável - frasco/ampola c/ 10 ml	frasco/ampola	352			
266	Carboximetilcelulose sódica 0,5% - colírio - frasco com 15ml	frasco	550			
267	Carisoprodol 250 mg + diclofenaco + ass.	comprimido	16.000			
268	Carmelose sódica 0,5% solução oftálmica com 10 ml	frasco	11.675			
269	Cartilagem de peixe e acerola com biotina em comprimidos	comprimido	1.000			
270	Carvão Ativado em cápsulas	cápsula	7.500			
271	Carvedilol 12,5 mg	comprimido	605.000			
272	Carvedilol 25 mg	comprimido	358.200			
273	Carvedilol 3,125 mg	comprimido	424.000			
274	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	717.800			
275	Cassia Angustifolia, Senna Alexandrina 250g (Associações + Sene) – Geleia - Pote 250G	pote	1.285			
276	Cassia Fistula 12 mg de senosídeos + Senna Alexandrina 28,9mg	cápsula	2.000			
277	Cassia fistula 19,5mg + Senna alexandrina 28,9 mg - pote com 130g	unidade	100			
278	Cassia Fistula 23,400 mg + Senna Alexandrina 29,268 mg	cápsula	2.540			
279	Cavilon spray, solução de Hemametildisiloxano, Isoctano, Copolímero acrílico, Polifenilmetilsiloxano	frasco	74			
280	Cefadroxila 500mg	comprimido	2.000			
281	Cefalexina 500 mg	capsula	753.000			
282	Cefalexina, 50mg/ml, pó p/ suspensão oral	frasco	28.550			
283	Cefalotina 1g - pó para solução injetável IV/IM	frasco/ampola	11.800			
284	Ceftriaxona sódica 1g IM, pó para suspensão injetável + diluente	frasco/ampola	34.150			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

285	Ceftriaxona sódico 1g IV pó p/ suspensão injetável	frasco/ampola	36.100			
286	Ceftriaxona sódico 1g IV/IM pó p/ suspensão injetável + diluente	ampola	93.450			
287	Celecoxibe 200 mg	comprimido	161.120			
288	Cemiplimabe 350 mg - solução para diluição para infusão 7 ml - frasco/ampola	frasco/ampola	18			
289	Cetamina, cloridrato 50 mg/ml - Solução Injetável - frasco/ampola com 10 ml	frasco/ampola	1.800			
290	Cetirizina 1 mg/ml solução oral com 120 ml	frasco	100			
291	Cetoconazol 2% - shampoo	frasco	607			
292	Cetoconazol 20 mg/g - creme dermatológico - tubo com 30 g	tubo	22.960			
293	Cetoconazol 200 mg	comprimido	63.400			
294	Cetoconazol 20mg/g + betametasona 0,5mg/g, dipropionato + neomicina 2,5mg/g, sulfato - creme dermatológico c/ 30g	tubo	5.200			
295	Cetoprofeno 100 mg	comprimido	183.200			
296	Cetoprofeno 100 mg amp. c/ 2ml injetável	ampola	69.000			
297	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado p/ uso parenteral - uso IV	ampola	68.900			
298	Cetoprofeno 150 mg - desintegração lenta	comprimido	8.200			
299	Cetoprofeno 20 mg/ml gotas - frasco com 20 ml	frasco	10.125			
300	Cetoprofeno 50 mg	comprimido	207.600			
301	Cetorolaco de trometamina 5 mg/ml - solução oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	160			
302	Cetotifeno 1 mg/ml solução oral com 30 ml	frasco	1.560			
303	Cetotifeno, fumarato 0,2 mg/ml xarope - frasco c/ 120ml	frasco	1.560			
304	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Mononitrato de Tiamina + Diclofenaco Sódico 1 mg + 50 mg + 50 mg + 50 mg	comprimido	89.660			
305	Cianocobalamina 500mcg+ piridoxina 100mg+ tiamina 100mg+dexametasona 0,5mg	ampola	9.250			
306	Ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg	comprimido	310.620			
307	Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg	comprimido	241.620			
308	Ciclosporina 0,05% - sol. Oftálmica	frasco	32			
309	Ciclosporina 25mg	comprimido	3.000			
310	Cilostazol 100 mg	comprimido	508.000			
311	Cilostazol 50 mg	comprimido	141.700			
312	Cimetidina 150mg/ml, ampola com 2 ml	ampola	46.690			
313	Cimetidina 200 mg	comprimido	358.300			
314	Cinarizina 25mg	comprimido	67.500			
315	Cinarizina 75 mg	comprimido	369.800			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

316	Ciprofibrato 100mg	comprimido	22.940			
317	Ciprofloxacino + dexametasona, pomada oftálmica	tubo	515			
318	Ciprofloxacino 2 mg + hidrocortisona 10mg - suspensão otológica - frasco c/ 5ml	frasco	30			
319	Ciprofloxacino 2mg/ml. sol injetável frasco/bolsa com 100ml	bolsa	500			
320	Ciprofloxacino 3,33mg/g, cloridrato pomada oftálmica c/ 3,5g	tubo	80			
321	Ciprofloxacino 3,5mg/ml + dexametasona 1mg/ml solução oftálmica frc c/ 5ml	frasco	3.562			
322	Ciprofloxacino 500 mg, cloridrato	comprimido	561.000			
323	Ciproterona 50mg, acetato	comprimido	6.200			
324	Ciproterona, acetato 2mg + Etinilestradiol 0,035 mg	comprimido	25.000			
325	Citalopram 20 mg	comprimido	869.340			
326	Citalopram 40 Mg	comprimido	7.344			
327	Citidina 2,5 mg + Uridina 1,5 mg + Hidroxocobalamina 1 mg	comprimido	79.430			
328	Citrato de potássio 10m Eq	comprimido	8.360			
329	Claritromicina 250mg/5ml - suspensão oral - frasco c/ 60ml	frasco	90			
330	Claritromicina 500mg	comprimido	23.600			
331	Clindamicina 300 mg	capsula	71.300			
332	Clobazam 10 mg	comprimido	38.740			
333	Clobazam 20 mg	comprimido	24.700			
334	Clobetasol 0,05% (0,5 mg/g) creme c/ 30 g	tubo	1.350			
335	Clobetasol 0,05% shampoo - frasco c/ 125 ml	frasco	790			
336	Clobetasol 0,5 mg/ml solução capilar - frasco 50 g	frasco	62			
337	Clomifeno 50mg	comprimido	4.720			
338	Clomipramina SR, cloridrato 75mg	comprimido	26.440			
339	Clomipramina, cloridrato 10 mg	comprimido	7.200			
340	Clomipramina, cloridrato 25 mg	comprimido	561.900			
341	Clonazepam 0,25 mg - comprimido sublingual	comprimido	45.560			
342	Clonazepam 0,5mg	comprimido	400.000			
343	Clonazepam 2 mg	comprimido	2.841.000			
344	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral, frc c/ 20ml - frasco individual	frasco	27.650			
345	Clonidina, cloridrato 0,10 mg	comprimido	4.000			
346	Clonidina, cloridrato 0,150 mg	comprimido	8.500			
347	Clonidina, cloridrato 0,200 mg	comprimido	10.600			
348	Clopidogrel, bissulfato 75 mg	comprimido	884.100			
349	Clordiazepóxido 5 mg + amitriptilina, cloridrato 12,5mg	comprimido	13.070			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

350	Cloreto De Potássio 19,1% Com 10 ml	ampola	17.050			
351	Cloreto de potássio 6% solução oral frc/ 100ml	frasco	2.680			
352	Cloreto de potássio 600mg	comprimido	23.400			
353	Cloreto de sódio 0,6% + Cloreto de potássio 0,03% + Cloreto de cálcio 0,02% + Lactato de sódio 0,3% - Bolsa Sistema Fechado com 500 ml - Ringer Lactato	bolsa	20.900			
354	Cloreto de sódio 0,9 % - sol nasal frc c/ 30 ml	frasco	26.800			
355	Cloreto de sódio 0,9 % + cloreto de benzalcônio sol nasal frc c/ 30 ml	frasco	20.850			
356	Cloreto de sódio 0,9% - frasco c/ 100ml com bico dosador e tampa	frasco	10.500			
357	Cloreto de sódio 0,9% - frasco c/ 250ml com bico dosador e tampa	frasco	12.500			
358	Cloreto de sódio 0,9% - frasco spray c/ 100ml	frasco	7.350			
359	Cloreto de sódio 0,9% - solução nasal - spray frasco c/ 50 ml	frasco	5.700			
360	Cloreto de sódio 0,9% + glicose 5% - bolsa c/ 100ml	bolsa	15.000			
361	Cloreto de sódio 0,9% + glicose 5% c/ 1000ml	bolsa	13.000			
362	Cloreto de sódio 0,9% + glicose 5% c/ 250ml	bolsa	15.700			
363	Cloreto de sódio 0,9% + glicose 5% c/ 500ml	bolsa	21.900			
364	Cloreto De Sódio 0,9% amp. c/ 10 ml	ampola	142.000			
365	Cloreto De Sódio 0,9% c/ 100 ml - <u>bolsa</u> sistema fechado	bolsa	152.800			
366	Cloreto De Sódio 0,9% c/ 100 ml - <u>frasco</u> sistema fechado	frasco	95.500			
367	Cloreto de sódio 0,9%, c/ 1000 ml - <u>bolsa</u> sistema fechado	bolsa	84.400			
368	Cloreto de sódio 0,9%, c/ 1000 ml - <u>frasco</u> sistema fechado	frasco	72.100			
369	Cloreto de sódio 0,9%, c/ 250ml - <u>bolsa</u> sistema fechado	bolsa	156.500			
370	Cloreto de sódio 0,9%, c/ 250ml - <u>frasco</u> sistema fechado	frasco	91.200			
371	Cloreto de sódio 0,9%, c/ 500ml - <u>bolsa</u> sistema fechado	bolsa	150.300			
372	Cloreto de sódio 0,9%, c/ 500ml - <u>frasco</u> sistema fechado	frasco	98.400			
373	Cloreto de sódio 20%, ampola c/ 10 ml	ampola	5.500			
374	Clorexidina 0,12% c/ 1 litro - solução bucal	frasco	1.244			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

375	Cloridrato de ciproheptadina 4 mg + Tiamina 0,6 mg + Riboflavina 0,75 mg + Piridoxina 0,67 mg + Nicotinamida 6,67 mg + Ácido ascórbico 21,67 mg - xarope frasco c/240 ml (Compatível: APEVITIN BC)	frasco	800			
376	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	ampola	1.500			
377	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral frasco c/ 20 ml	frasco	2.450			
378	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	comprimido	432.000			
379	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	comprimido	360.200			
380	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável - 5ml	ampola	7.700			
381	Clortalidona 12,5mg	comprimido	4.360			
382	Clortalidona 25 mg	comprimido	21.110			
383	Clortalidona 25mg + amilorida, cloridrato 5mg	comprimido	6.880			
384	Clortalidona 50mg	comprimido	16.500			
385	Clostebol, acetato 5 mg/g + neomicina, sulfato 5 mg/g - creme dermatológico - tubo c/ 30 g	tubo	150			
386	Clotrimazol 10 mg/g - creme com 20 g	tubo	1.050			
387	Cloxacilam 2 mg	comprimido	2.300			
388	Clozapina 100 mg	comprimido	5.750			
389	Clozapina 25 mg	comprimido	9.000			
390	Cobalamina Crono ativa (complexo de vitamina B12) 5000 mcg - ampola c/ 2,5ml	ampola	7.750			
391	Cobamamida 1 mg + cloridrato de ciproheptadina 4 mg	comprimido	2.440			
392	Codeína 3mg/ml - solução oral - frasco c/ 120ml	frasco	500			
393	Codeína, fosfato 30 mg	comprimido	25.430			
394	Codeína, fosfato 30 mg + paracetamol 500 mg	comprimido	478.100			
395	Coenzima q10 100mg + vit e 10mg + selênio 34 ug	comprimido	1.000			
396	Colagenase 0,6 U/g - tubo c/ 30 g	tubo	7.460			
397	Colagenase 0,6 UI + cloranfenicol 0,01 g - tubo c/ 30 g	tubo	21.630			
398	Colagenase 1,2 U/g - tubo c/ 30 g	tubo	9.660			
399	Colágeno hidrolisado tipo II 40 mg + metilsulfonilmetano 900 mg + ácido hialurônico 54 mg	cápsula	4.600			
400	Colágeno Hidrolisado com Vitaminas C,D,B5,B9, B12 e magnésio	comprimido	3.160			
401	Colágeno hidrolisado em pó - lata c/ 300g	lata	70			
402	Colágeno hidrolisado tipo II 40mg + ácido hialurônico 157,7mg (Compatível: CONDRESS AH)	comprimido	6.500			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

403	Colágeno não hidrolisado Tipo II 1,6 mg + Ácido Hialurônico 48 mg	cápsula	3.880			
404	Colágeno não Hidrolisado tipo II 40 mg, zero de açúcar e glúten	cápsula	3.220			
405	Colágeno tipo II e a base de cartilagem de frango, vitamina D e Ômega 3 (óleo de peixe).	cápsula	2.020			
406	Colágeno tipo II não hidrolisado + ácido hialurônico + msm + magnésio + vitaminas C e D + cálcio	capsulas	2.880			
407	Colchicina 0,5 mg	comprimido	7.600			
408	Colchicina 1 mg	comprimido	6.540			
409	Colecalciferol 1.000 UI	comprimido	4.810			
410	Colecalciferol 1.000 ui - frasco 10ml	frasco	200			
411	Colecalciferol 10.000 UI	comprimido	114.260			
412	Colecalciferol 14.000 UI - solução oral frasco c/ 10ml	frasco	3.200			
413	Colecalciferol 15.000 UI	comprimido	4.100			
414	Colecalciferol 2.000 UI	comprimido	11.380			
415	Colecalciferol 200 UI	comprimido	3.000			
416	Colecalciferol 200 Ui - solução oral - frasco C / 20ml	frasco	1.810			
417	Colecalciferol 3.300 ui/ml solução oral com 10 ml	frasco	1.400			
418	Colecalciferol 5.000 UI	comprimido	56.750			
419	Colecalciferol 5.600 ui/ml - frasco 10 ml	frasco	600			
420	Colecalciferol 50.000 UI	comprimido	33.504			
421	Colecalciferol 50.000UI - caixa c/ 4 comprimidos	comprimido	16.020			
422	Colecalciferol 500 UI/ml - solução oral - frasco c/ 10ml	frasco	415			
423	Colecalciferol 600.000UI - solução injetável - IM	ampola	50			
424	Colecalciferol 7.000UI - caixa c/ 30 comprimidos	comprimido	230.820			
425	Colecalciferol 7.000UI - caixa c/ 4 comprimidos	comprimido	89.120			
426	Colina 138mg, Magnésio 130mg, Selênio 34mcg, Zinco 7mg, Vit. E 10mg, Vita. D 5mcg, Vit. B1 1,2mg, Vit. B5 5mg, Vit B6 1,3mg, Vit. B9 240mcg, Vit. B12 2,4mcg.	cápsula	4.900			
427	Complexo B - embalado em cartelas c/ 10 cp	comprimido	575.700			
428	Complexo B injetável c/ 2ml	ampola	85.400			
429	Cramberry 500 mg - embalagem c/ 60 cápsulas	cápsula	720			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

430	Creme hidratante para os pés - (Compatível Ureadin Podos DB) para pés diabéticos - frasco c / 102g	frasco	1.734			
431	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg	comprimido	56.940			
432	Cumarina 5 mg/ml + Heparina Sódica 50 UI/ml - frasco c/ 240ml	frasco	5.062			
433	Cúrcuma 500mg	comprimido	1.080			
434	Cúrcuma longa (extrato seco) 250mg	comprimido	7.360			
435	Dabigatrana , etexilato 110 mg	capsula	3.900			
436	Dabigatrana, etexilato 150 mg	comprimido	16.900			
437	Danazol 100 mg	comprimido	1.000			
438	Dapagliflozina 10 mg + Metformina 1000 mg	comprimido	129.110			
439	Dapagliflozina 10mg	comprimido	235.650			
440	Dapagliflozina 5 mg + Metformina 1000 mg	comprimido	177.360			
441	Dasatinibe 100 mg	comprimido	12			
442	Deflazacort 6 mg	comprimido	4.020			
443	Deltametrina 0,02% shampoo frasco c/ 100ml	frasco	2.480			
444	Deltametrina 0,2mg/ml Loção - frasco 100ml	frasco	100			
445	Denosumabe 60mg/ml	ampola	1.037			
446	Deslanosido 0,2mg/ml - c/ 2 ml	ampola	4.970			
447	Desloratadina 0,5mg/ml - xarope frasco c/ 100ml	frasco	1.900			
448	Desloratadina 1,25mg/ml - solução oral, frasco c/ 20ml	frasco	700			
449	Desloratadina 5 mg	comprimido	5.000			
450	Desogestrel 75 mcg	comprimido	9.420			
451	Desonida 0,5 mg/g creme com 30 g	tubo	320			
452	Desvenlafaxina succinato 100 mg	comprimido	165.160			
453	Desvenlafaxina succinato 50 mg	comprimido	179.500			
454	Dexametasona + cianocobalamina + tiamina + piridoxina 4+ 5000 + 100 + 100mg/ml injetável - (a c/ 1 ml e b c/ 2 ml)	ampola	15.940			
455	Dexametasona 0,05mg/ml suspensão oftálmica c/ 5ml	frasco	990			
456	Dexametasona 0,1 mg/ml - elixir - frasco c/ 100 ml	frasco	23.550			
457	Dexametasona 0,1% creme tubo c/ 10 g	tubo	73.900			
458	Dexametasona 0,7 mg - implante oftálmico	unidade	18			
459	Dexametasona 1mg/ml + neomicina , sulf. 5mg/ml + polimixina B 6.000UI/ml solução oftálmica frc c/ 5ml	frasco	5.850			
460	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica c/ 5ml	frasco	2.180			
461	Dexametasona 4 mg	comprimido	114.520			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

462	Dexametasona fosfato dissódico 1,5mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml + hidroxocobalamina 5mg/ml	ampola	5.150			
463	Dexametasona, fosfato de dissódico 2mg/ml, c/ 1ml	ampola	40.000			
464	Dexametasona, fosfato de dissódico 4mg/ml, c/2,5ml	ampola	75.750			
465	Dexclorfeniramina 2 mg	comprimido	324.000			
466	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml - sol oral fr com 100 ml	frasco	57.500			
467	Dexmedetomidina, cloridrato de 100 mcg/ml . frasco ampola flip-top de 2ml de sol. injetável concentrada para infusão.	frasco/ampola	500			
468	Dexpantenol 50 mg/g - pomada - tubo c/ 30 g	tubo	80			
469	Dexpantenol gel oftálmico 50 mg/g com 10 g	tubo	30			
470	Dextrana 70-0,1% + hipromelose 0,3 % sol. oft. Estéril c/ 15 ml	frasco	5.100			
471	Dextrana 70,1% + hipromelose 0,3 %+ glicerol 0,2% sol oft. Estéril c/ 15 ml	frasco	182			
472	Diacereína 50 mg	capsula	18.690			
473	Diazepam 10 mg	comprimido	890.500			
474	Diazepam 5mg/ml, c/ 2ml	ampola	16.300			
475	Diazepam 5 mg	comprimido	19.600			
476	Diclofenaco de dietilamônio 11,6mg/g gel tópico c/ 60g	tubo	12.050			
477	Diclofenaco potássico 50 mg	comprimido	60.500			
478	Diclofenaco Resinato gotas 15 mg/ml - frasco com 10 ml	frasco	2.730			
479	Diclofenaco sódico 25mg/ml, c/ 3ml solução injetável	ampola	55.400			
480	Diclofenaco sódico 50 mg	comprimido	224.700			
481	Diclofenaco sódico 50 mg + codeína, fosfato 50 mg	comprimido	9.200			
482	Dienogeste 2 mg	comprimido	30.500			
483	Digoxina 0,25 mg	comprimido	172.750			
484	Diltiazem, cloridrato 120 mg	comprimido	11.000			
485	Diltiazem, cloridrato 30 mg	comprimido	5.000			
486	Diltiazem, cloridrato 60 mg	comprimido	23.350			
487	Diltiazem, cloridrato 90 mg	comprimido	5.520			
488	Dimalato de magnésio 400 mg	cápsula	1.600			
489	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 25+5mg/ml gotas frc c/ 20ml	frasco	24.800			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

490	Dimenidrinato 3mg/ml + piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml c/ 10ml Uso IV	ampola	49.960			
491	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 10 mg	comprimido	154.800			
492	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml - solução injetável - ampola 1ml - uso IM	ampola	35.100			
493	Dimeticona 80 mg/ml + homatropina, metilbrometo 2,5 mg/ml - solução oral - frasco c/ 20 ml	frasco	925			
494	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	comprimido	2.767.500			
495	Diosmina 600mg	comprimido	8.960			
496	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100 mg	comprimido	49.080			
497	Dipirona 500 mg	comprimido	3.227.000			
498	Dipirona 500 mg/ml gotas frasco com 10 ml	frasco	124.700			
499	Dipirona 500 mg/ml c/ 2 ml injetável	ampola	181.700			
500	Dipirona monoidratada 1g	comprimido	24.000			
501	Dipirona sódica 500 mg + Cloridrato de adifenina 10 mg + Cloridrato de prometazina 5 mg/1,5 ml, c/ 15 ml	frasco	5.145			
502	Dissulfiram 250mg	comprimido	1.000			
503	Divalproato de sódio 125 mg - cápsula microgranulas	capsula	11.880			
504	Divalproato de sódio 250 mg	comprimido	121.550			
505	Divalproato de sódio 250 mg ER - liberação prolongada	comprimido	92.400			
506	Divalproato de sódio 500 mg	comprimido	158.040			
507	Divalproato de sódio 500 mg - ER liberação prolongada	comprimido	123.880			
508	Dobesilato de cálcio 500mg	comprimido	10000			
509	Dobutamina, cloridrato 250 mg/20 ml - solução injetável - uso intravenoso ampola c/ 20ml	ampola	4.100			
510	Docusato de sódio 60 mg + Bisacodil 5 mg	comprimido	600			
511	Domperidona 1 mg/ml suspensão oral frasco c/ 100 ml	frasco	3.950			
512	Domperidona 10 mg	comprimido	472.350			
513	Donepezila 10 mg	comprimido	15.360			
514	Donepezila 10 mg + Memantina 20 mg	comprimido	4.720			
515	Donepezila 5 mg	comprimido	30.360			
516	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml - ampola com 10 ml	ampola	4.590			
517	Dorzolamida, cloridrato 2% + Timolol 0,5% - frasco com 5 ml	frasco	885			
518	Dorzolamida, cloridrato 2%- frasco com 5 ml	frasco	1.230			
519	Doxazosina 2 mg, mesilato	comprimido	745.820			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

520	Doxazosina 4 mg, mesilato	comprimido	315.520			
521	Doxazosina, mesilato 2 mg + Finasterida 5 mg	comprimido	36.820			
522	Doxiciclina cloridrato 100 mg	comprimido	27.400			
523	Dulaglutida 1,5mg/0,5ml - solução estéril - c/ uma caneta preenchida para aplicação	caneta	1.192			
524	Duloxetina 30 mg, cloridrato	comprimido	735.590			
525	Duloxetina 60 mg, cloridrato	comprimido	223.380			
526	Dupilumabe 300mg/2ml - solução injetável	ampola	117			
527	Dutasterida 0,5 mg	comprimido	12.330			
528	Dutasterida 0,5 mg + Tansulosina 0,4 mg	capsula	49.410			
529	Ebastina 10 mg	comprimido	5.020			
530	Edoxabana 30mg	comprimido	11.040			
531	Edoxabana 60mg	comprimido	35.410			
532	Eltrombopag Olamina 50 mg	comprimido	1.168			
533	Empagliflozina 10mg + Linagliptina 5mg	comprimido	15.400			
534	Empagliflozina 25mg + Linagliptina 5mg	comprimido	61.290			
535	Empagliflozina 10 mg	comprimido	28.240			
536	Empagliflozina 25 mg	comprimido	93.495			
537	Enalapril, maleato 10 mg	comprimido	663.000			
538	Enalapril, maleato 20 mg	comprimido	362.000			
539	Enalapril, maleato 5 mg	comprimido	99.000			
540	Enantato de noretisterona 50 mg/ml + Valerato de estradiol 5 mg/ml	ampola	10.750			
541	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml solução injetável - uso subcutâneo/endovenoso, seringas preenchidas com sistema de segurança.	seringa	9.710			
542	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml solução injetável - uso subcutâneo/endovenoso, seringas preenchidas com sistema de segurança.	seringa	35.160			
543	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml solução injetável - uso subcutâneo/endovenoso, seringas preenchidas com sistema de segurança.	seringa	11.070			
544	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml solução injetável - uso subcutâneo/endovenoso, seringas preenchidas com sistema de segurança.	seringa	7.700			
545	Epinastina, cloridrato 0,05% - solução oftálmica - frasco c/ 5ml	frasco	225			
546	Epinefrina 1 mg/ml, com 1 ml	ampola	15.020			
547	Eritromicina 250mg/5ml - suspensão oral - frasco c/ 60ml	frasco	50			
548	Eritromicina 500 mg	comprimido	2.000			
549	Escitalopram 20 mg/ml - gotas - frasco 15 ml	frasco	1.175			
550	Escitalopram, oxalato 10 mg	comprimido	1.621.060			
551	Escitalopram, oxalato 15 mg	comprimido	113.840			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

552	Escitalopram, oxalato 20 mg	comprimido	489.810			
553	Escopolamina 10 mg, Butilbrometo	comprimido	293.500			
554	Escopolamina 10 mg, butilbrometo + Dipirona sodica 250mg	comprimido	558.000			
555	Escopolamina 20 mg/ml, Butilbrometo amp. c/ 1ml	ampola	41.640			
556	Escopolamina 4 mg/ml, butilbrometo + dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 5ml	ampola	51.950			
557	Escopolamina 6,67 mg/ml, butilbrometo + dipirona sódica 333,4 mg/ml frasco c/ 20 ml	frasco	21.200			
558	Escopolamina N butilbrometo 10 mg gotas - frasco com 20 ml	frasco	14.350			
559	Esomeprazol 20mg + claritromicina 500mg + amoxicilina 500mg	comprimido	9.048			
560	Esomeprazol Magnésio Triidratado 20 mg	comprimido	43.460			
561	Esomeprazol Magnésio Triidratado 40 mg	comprimido	27.800			
562	Esomeprazol sódico 40mg. pó injetável	frasco ampola	1.000			
563	Espironolactona 100 mg	comprimido	144.300			
564	Espironolactona 25 mg	comprimido	1.274.500			
565	Espironolactona 50 mg	comprimido	191.000			
566	Estradiol 0,5mg gel - sachê c/ 0,5g	sachê	1.540			
567	Estradiol 1 mg + acetato de noretisterona 0,5 mg cartela c/ 28 cp	cartela	162			
568	Estradiol 1mg	comprimido	47.800			
569	Estradiol 2 mg + noretisterona 1 mg	comprimido	1.000			
570	Estradiol hemi-hidratado 0,6 g/g - gel - tubo c/ 80 g	tubo	280			
571	Estriol 1 mg/g creme vaginal c/ 50 g + aplicadores	tubo	1.465			
572	Estrógenos conjugados 0,625 mg cartela c/ 28 drágeas	cartela	30.160			
573	Eszopiclona 2mg	comprimido	2.580			
574	Eszopiclona 3mg	comprimido	3.480			
575	Etanercepte 50 mg - solução injetável - caixa c/ 4 seringas preenchidas	caixa	62			
576	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml, c/ 1ml	ampola	2.860			
577	Etinil estriol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg cartela c/ 21 cp	cartela	50.110			
578	Etomidato 2 mg/ml - Solução Injetável - ampola c/ 10 ml.	ampola	1.395			
579	Etoricoxibe 90mg	comprimido	2.500			
580	Evogliptina, tartarato 5mg	comprimido	13.540			
581	Evolocumabe 140mg/ml - solução injetável caneta preenchida 1ml	caneta	50			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

582	Exsynntriment 150mg	cápsula	240			
583	Extrato de cannabis 160,32mg/ml - solução gotas 10ml	frasco	30			
584	Ezetimiba 10 mg	comprimido	17.620			
585	Ezetimiba 10 mg + Rosuvastatina 10 mg	comprimido	7.620			
586	Ezetimiba 10 mg + Rosuvastatina 20 mg	comprimido	12.380			
587	Ezetimiba 10 mg + sinvastatina 20 mg	comprimido	33.400			
588	Fenazopiridina 100 mg	comprimido	20.000			
589	Fenazopiridina 200 mg	comprimido	12.900			
590	Fenitoína 100 mg	comprimido	549.000			
591	Fenitoína 50 mg/ml c/ 5 ml	ampola	9.470			
592	Fenobarbital 100 mg	comprimido	611.000			
593	Fenobarbital 200 mg/ml com 2 ml	ampola	5.625			
594	Fenobarbital 40 mg/ml - solução oral c/ 20 ml	frasco	3.450			
595	Fenofibrato 160 mg	comprimido	1.450			
596	Fenofibrato 200 mg	comprimido	72.000			
597	Fenoximetilpenicilina potássica 400.0000/5ml - pó para solução oral 60ml	frasco	300			
598	Fentanila, citrato 0,05mg/ml - solução injetável - frasco c/ 10ml.	frasco	2.660			
599	Fentanila, citrato 0,05mg/ml - solução injetável - frasco c/ 2ml.	frasco	2.000			
600	Fentanila, citrato 0,05mg/ml - solução injetável - frasco c/ 5 ml.	ampola	3.670			
601	Ferripolimaltose 100 mg/2ml - solução injetável 50 mg/ml - ampola c/ 2ml	ampola	13.550			
602	Ferripolimaltose 100mg	comprimido	5.000			
603	Fexofenadina 180mg	comprimido	5.120			
604	Fexofenadina, cloridrato 6mg/ml - solução oral - frasco c/ 150 ml	frasco	170			
605	Fibrinolisa 1 UI/g + cloranfenicol 10 mg/g + desoxirribonuclease 660 UI/g pomada c/ 30g	tubo	4.772			
606	Finasterida 5 mg	comprimido	287.490			
607	Fingolimode, cloridrato 0,5 mg	comprimido	1.280			
608	Fisiogel Loção Cremosa C/ 240 ml	frasco	482			
609	Fitomenadiona 10 mg/ml, c/ 1 ml	ampola	10.200			
610	Fluconazol 150 mg	capsula	116.900			
611	Fludrocortisona acetato 0,1 mg	comprimido	2.000			
612	Flufenazina, enantato 25mg/ml - solução injetável	ampola	600			
613	Flumazenil 0,1 mg/ml - solução injetável - ampolas c/ 5ml	ampola	2.674			
614	Flunarizina 10 mg, cloridrato	comprimido	121.500			
615	Flunitrazepam 2 mg	comprimido	5.360			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

616	Fluocinolona 0,25 mg + Neomicina 3,5 mg + Polimixina B 10.000 UI + Lidocaína 20 mg - Sol. Otológica com 5 ml	frasco	4.770			
617	Fluormetolona 0,1% - 1mg/ml - susp. Oftálmica - frasco c/ 10 ml	frasco	65			
618	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	capsula	1.699.000			
619	Fluoxetina, cloridrato 20 mg/ml solução oral-frasco c/ 20 ml	frasco	7.387			
620	Flurazepam 30mg	comprimido	2.000			
621	Flutamida 250mg	comprimido	4.320			
622	Fluticasona 50 mcg spray nasal - com 120 doses	frasco	89			
623	Fluticasona, furoato + Vilanterol, trifenatato 100/25mcg pó para inalação oral	frasco	230			
624	Fluticasona, furoato + Vilanterol, trifenatato 200/25mcg pó para inalação oral	frasco	120			
625	Fluticasona, furoato 27,5mg/dose spray nasal 9,1ml - 120 doses	frasco	330			
626	Fluvoxamina, maleato 100 mg	comprimido	18.580			
627	Fluvoxamina, maleato 50 mg	comprimido	8.240			
628	Formoterol + budesonida 12/400 mcg cápsula para inalação (com cápsulas + inalador)	unidade	850			
629	Formoterol + budesonida 12/400 mcg refil	unidade	670			
630	Formoterol + budesonida 6/100mcg - spray - frasco c/ 120 doses	frasco	820			
631	Formoterol + budesonida 6/200 - spray - frasco c/ 120 doses	frasco	620			
632	Formoterol + budesonida 6/200 mcg - pó inalante com 60 doses	caixa	620			
633	Fosfato cálcio tribásico 600mg + Colecalciferol 400 UI	comprimido	3.800			
634	Fosfato de sódio dibásico 0,06g/ml (60mg/ml) + Fosfato de sódio monobásico 0,16 g/ml (160mg/ml) - sol retal - frasco de 120 a 135 ml	frasco	500			
635	Fosfato dissodico de betametasona 4mg/ml amp. c/ 1ml	ampola	15.100			
636	Fosfomicina, trometamol 5,631g - sachê c/ 8g	sachê	1.180			
637	Frutose 3g + ácido ascórbico 300mg + riboflavina 1mg + cloridrato de piridoxina 2mg + nicotinamida 10mg +água bidestiladas Q.S.P. 10 ML. - CADA AMPOLA DE 20 ML	ampola	6.500			
638	Fumarato de vonoprazana 10mg	comprimido	450			
639	Furosemida 10mg/ml, c/ 2ml	ampola	37.490			
640	Furosemida 40 mg	comprimido	904.000			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

641	Furosemida 40 mg + Cloreto de potássio 100 mg	comprimido	57.450			
642	Gabapentina 300 mg	comprimido	86.700			
643	Gabapentina 400 mg	comprimido	16.000			
644	Gabapentina 600mg	comprimido	16.900			
645	Galantamina 8mg	comprimido	5.000			
646	Galcanezumabe 120 mg/ml - solução injetável - seringa preenchida c/ 1ml	unidade	100			
647	Gel hidratante intravaginal não hormonal livre de parabenos e livre de derivados do petróleo com ácido hialurônico. Bisnaga 24g	bisnaga	2.055			
648	Gentamicina 40 mg/ml - solução injetável ampola c/ 2 ml	ampola	5.400			
649	Gentamicina 80 mg/ml - solução injetável ampola c/ 2 ml	ampola	2.200			
650	Ginko biloba 120 mg	comprimido	124.040			
651	Ginko biloba 80 mg	comprimido	274.500			
652	Glibenclamida 5 mg	comprimido	307.000			
653	Glicerina 12% - frasco com 500 ml - clister	frasco	4.920			
654	Gliclazida 30 mg - comprimido de liberação controlada	comprimido	3.213.800			
655	Gliclazida 60 mg - comprimido de liberação controlada	comprimido	1.233.000			
656	Glicosamina, sulfato 1,5 g - sachê com 3,95 g	sachê	70.660			
657	Glicosamina, Sulfato 1,5 G + Condroitina, Sulfato 1,2 G - Pó Para Solução Oral	sachê	129.200			
658	Glicosamina, sulfato 500 mg + Condroitina, sulfato 400 mg	comprimido	162.880			
659	Glicose 25%, c/ 10 ml	ampola	16.000			
660	Glicose 5%, c/ 100 ml	frasco	8.520			
661	Glicose 5%, c/ 1000 ml - sistema fechado	bolsa	9.320			
662	Glicose 5%, c/ 250 ml - sistema fechado	bolsa	15.550			
663	Glicose 5%, c/ 500 ml - sistema fechado	bolsa	19.280			
664	Glicose 50% c/ 10 ml	ampola	19.450			
665	Glimepirida 2 mg	comprimido	389.250			
666	Glimepirida 2mg + Metformina 1000mg	comprimido	13.500			
667	Glimepirida 4 mg	comprimido	27.640			
668	Glimepirida 4mg + metformina 1000mg	comprimido	360			
669	Gluconato de cálcio 10% amp. c/ 10ml	ampola	8.470			
670	Glycine max 150mg	comprimido	450			
671	Gosserrelina 10,8 mg	ampola	110			
672	Gosserrelina 3,6 mg	ampola	125			
673	Haloperidol 1mg	comprimido	172.320			
674	Haloperidol 2 mg/ml solução oral - frasco c/	frasco	1.370			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

	20 ml				
675	Haloperidol 5 mg	comprimido	612.000		
676	Haloperidol 5 mg/ml, ampola c/ 1 ml	ampola	7.880		
677	Haloperidol decanoato 50 mg/ml - solução injetável 1ml	ampola	8.100		
678	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml - solução injetável 1 ml	ampola	17.510		
679	Harpagophytum procumbens 300mg	cápsula	450		
680	Hedera helix 7 mg/ml xarope com 100 ml	frasco	3.970		
681	Hemifumarato de bisoprolol 10mg + hidrocloreotiazida 25mg 30	comprimido	2.880		
682	Heparina Sódica 5.000 U.I./ml - solução injetável - IV, frasco/ampola c/ 5 ml	frasco/ampola	2.230		
683	Heparina sódica 5000 UI - ampola com 0,25ml	ampola	2.100		
684	Hialuronato de sódio 1mg/ml - solução oftálmica frasco c/ 10 ml	frasco	715		
685	Hialuronato de sódio 0,15% - solução oftálmica com 10 ml	frasco	515		
686	Hialuronato de sódio 0,15% + Actinoquinol 0,2% + Cloreto de sódio 0,57% - frasco c/ 10 ml	frasco	265		
687	Hialuronato de sódio 10mg/ml (1%) solução injetável	unidade	60		
688	Hialuronato de sódio 2 mg/ml - solução oftálmica frasco c/ 10 ml	frasco	290		
689	Hidralazina , cloridrato 50 mg	comprimido	50.110		
690	Hidralazina 25mg	comprimido	16.000		
691	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml - solução injetável, ampola c/ 1ml	ampola	2.510		
692	Hidrocloreotiazida 25 mg	comprimido	1.058.500		
693	Hidrocortisona + neomicina, sulfato + Polimixina B, sulfato - suspensão otológica	frasco	9.420		
694	Hidrocortisona succinato 100 mg + pó líofilo para solução injetável + diluente	frasco/ampola	28.540		
695	Hidrocortisona, succinato 500 mg - pó líofilo para solução injetável + diluente	frasco/ampola	39.410		
696	Hidrosmina 200mg	comprimido	2.880		
697	Hidroxicloroquina 400 mg, sulfato	comprimido	20.770		
698	Hidróxido de alumínio 400mg + hidróxido de magnésio 300mg + simeticona 30mg - frasco c/ 240 ml	frasco	3.020		
699	Hidróxido de Alumínio 6 % frasco c/ 150 ml	frasco	23.450		
700	Hidróxido de Alumínio 60 mg + Hidróxido de Magnésio 40 mg - frasco c/ 100 ml	frasco	6.300		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

701	Hidróxido de ferro III 50mg/ml solução oral gotas 30ml	frasco	30			
702	Hidróxido de Ferro III, sacarato 2.500 mg - Solução Injetável EV com 5 ml	ampola	13.300			
703	Hidróxido de ferro III, sacarato 20mg/ml - solução injetável EV	ampola	17.000			
704	Hidróxido de magnésio 8% - frasco c/ 200ml	frasco	500			
705	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + trolamina 140mg/ml - solução otológica - frasco c/ 8ml	frasco	1.360			
706	Hidroxiureia 500 mg	comprimido	4.000			
707	Hidroxizina 2 mg/ml - solução oral - frasco c/ 120 ml	frasco	650			
708	Hidroxizina 25 mg, cloridrato	comprimido	3.470			
709	Hidroxocobalamina 5mg/ml - solução injetável ampolas de 1ml	ampola	50			
710	Hilano G-F 20 8mg - seringa com 6ml	ampola	56			
711	Hipromelose 0,5% solução oftálmica frasco c/ 10 ml	frasco	2.325			
712	Ibrotinibe 140mg	comprimido	1.040			
713	Ibuprofeno 100mg/ml - gotas com 20 ml	frasco	52.650			
714	Ibuprofeno 300 mg	comprimido	441.000			
715	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas, frasco c/ 30 ml	frasco	58.800			
716	Ibuprofeno 600 mg	comprimido	1.210.800			
717	Imatinibe, mesilato 400 mg	comprimido	360			
718	Imipeném monoidratado 500 mg + cilastatina sódica 500 mg pó para solução injetável	frasco/ampola	50			
719	Imipramina, cloridrato 10 mg	comprimido	2.000			
720	Imipramina, cloridrato 25 mg	comprimido	509.000			
721	Imiquimode 50mg/g creme - sachê c/ 0,25g	sachê	5.200			
722	Imunoglobulina Humana 5 g - solução injetável	unidade	100			
723	Indapamida 1,5 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido	45.390			
724	Indometacina 50mg	comprimido	2.000			
725	Insulina Asparte 100 U/ml - solução injetável - frasco c/ 10ml	frasco	11.182			
726	Insulina Asparte 100 UI/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3 ml (penfill)	penfil	8.452			
727	Insulina Asparte 100 UI/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 sistema de aplicação (flexpen)	unidade	10.290			
728	Insulina Asparte 100 UI/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 sistema de aplicação (flextouch)	unidade	9.650			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

729	Insulina Asparte com nicotinamida 100UI/ml - com 1 sistema de aplicação contendo 3ml	unidade	6.265			
730	Insulina Degludeca 100 U/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 sistema de aplicação (FlexTouch)	unidade	6.540			
731	Insulina Degludeca 100 U/ml - solução injetável - contém 5 carpules c/ 3ml cada (PENFILL)	caixa	4.122			
732	Insulina Degludeca 100 U/mL + Liraglutida 3,6 mg/mL - com 1 carpule c/ 3ml + 1 sistema de aplicação	unidade	4.347			
733	Insulina Detemir 100 U/ml - solução injetável - contém 5 carpules c/ 3 ml cada (refil/PENFILL)	caixa	2.400			
734	Insulina Detemir 100 UI/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 sistema de aplicação	unidade	2.700			
735	Insulina Glargina 100 UI/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3ml (penfill)	penfil	8.300			
736	Insulina Glargina 100 UI/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 caneta de aplicação	unidade	16.140			
737	Insulina Glargina 100 UI/ml - solução injetável - frasco c/ 10 ml	frasco/ampola	9.400			
738	Insulina Glargina 300 U/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 1,5ml + 1 caneta de aplicação	unidade	4.380			
739	Insulina Glulisina 100 UI/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 caneta de aplicação descartável	unidade	5.480			
740	Insulina Glulisina 100 UI/ml - solução injetável - frasco com 10 ml	frasco/ampola	3.400			
741	Insulina Humana (NPH) 100 Ui/ml - carpule 3 ml com sistema (caneta) de aplicação	unidade	10.200			
742	Insulina Humana (NPH) 100 Ui/ml - frasco 10 ml	unidade	4.520			
743	Insulina Humana Regular (R) 100 Ui/ml - carpule 3 ml com sistema (caneta) de aplicação	unidade	4.500			
744	Insulina Humana Regular (R) 100 Ui/ml - frasco 10 ml	unidade	4.010			
745	Insulina Liraglutida 6 mg/ml - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 sistema de aplicação	unidade	4.935			
746	Insulina Liraglutida 6 mg/ml - solução injetável com sistema de aplicação preenchido c/ 3 mL cada, podendo dispensar doses de 0,6 mg, 1,2 mg, 1,8 mg, 2,4 mg ou 3,0 mg	caneta	4.931			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

747	Insulina Lispro 100 UI/ml - solução injetável - carpule c/ 3ml (penfill)	penfil	8.180			
748	Insulina Lispro 100 UI/ml - solução injetável - contém 5 carpules c/ 3ml cada + 5 sistemas de aplicação - caixa c/ 5 unidades	caixa	7.825			
749	Insulina Lispro 100 UI/ml - solução injetável - frasco c/ 10 ml	frasco/ampola	8.370			
750	Insulina Lispro 100U/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 sistema de aplicação	unidade	8.975			
751	Insulina Lispro Mix 25 (25% insulina lispro + 75% insulina lispro protamina) - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 sistema de aplicação	unidade	3.035			
752	Insulina Lispro mix 50 - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 sistema de aplicação (caneta descartável)	unidade	2.900			
753	Irbesartana 150 mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido	3.000			
754	Isetionato de hexamidina 0,5mg/ml +Tetracaína, cloridrato 1mg/ml - frasco c/ 50ml	frasco	10			
755	Isoflavona 150 mg	comprimido	22.200			
756	Isossorbida 5 mg - comprimido sublingual	comprimido	18.840			
757	Isossorbida 50 mg cápsulas retard.	cápsula	5.000			
758	Isossorbida, mononitrato 10mg	comprimido	5.440			
759	Isossorbida, mononitrato 20mg	comprimido	194.630			
760	Isossorbida, mononitrato 40mg	comprimido	104.240			
761	Isso-Urea Creme com 125 ml	frasco	10			
762	Itraconazol 100 mg	capsula	9.180			
763	Ivabradina, cloridrato 5 mg	comprimido	11.300			
764	Ivabradina, cloridrato 7,5 mg	comprimido	38.250			
765	Ivermectina 6 mg	comprimido	67.000			
766	Lacosamida 100mg	comprimido	16.300			
767	Lactobacillus Acidophilus + Lactobacillus Rhaminosus + Associações -sachês (Simbioflora 6 Mg)	sachê	4.580			
768	Lactobacillus acidophilus com zinco - sachê c/ 2 g	sachê	810			
769	Lactobacillus acidophilus com zinco - comprimido	comprimido	450			
770	Lactobacillus acidophilus NCFM	comprimido	2880			
771	Lactobacillus acidophilus NCFM + Lactobacillus paracasei LPC-37 + Lactobacillus rhamnosus HN001 + Bifidobacterium lactis HN019 (mix de probióticos) - sachê c/ 1 g (Compatível: PROBIATOP)	sachê	840			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

772	Lactobacillus Acidophilus NCFM, Lactobacillus Paracasei LPC-37, Bifidobacterium Lactis BI-04, Bifidobacterium Lactis BI-07, Bifidobacterium Bifidum BB-02 – 20bl	cápsula	1.440			
773	Lactobacillus helveticus + bifidobacterium longum.	comprimido	2.880			
774	Lactulose 667 mg- frasco c/ 120 ml	frasco	13.680			
775	Lamotrigina 100 mg	comprimido	14.500			
776	Lamotrigina 100mg comprimido para suspensão (CD)	comprimido	3.450			
777	Lamotrigina 25 mg	comprimido	7.440			
778	Lamotrigina 50 mg	comprimido	78.160			
779	Lamotrigina 50mg comprimido dispersível	comprimido	4.610			
780	Lansoprazol 30 mg + claritromicina 500 mg + amoxicilina 500 mg - cartela c/ 7 cápsulas	cartela	4.183			
781	Latanoprost 50 mcg/ml frasco c/ 2,5 ml solução oftálmica	frasco	176			
782	Laurilsulfato De Sódio 7,70 mg + Sorbitol 714,0 mg - solução retal bisnaga c/ 6,5 g	bisnaga	1.090			
783	Leflunomida 20mg	comprimido	2.120			
784	Lercanidipino, cloridrato 10 mg	comprimido	17.350			
785	Leuprorrelina 11,25mg	ampola	110			
786	Leuprorrelina 3,75mg ampola	ampola	410			
787	Levanlodipino 2,5 mg	comprimido	9.870			
788	Levanlodipino 5mg	comprimido	15.360			
789	Levetiracetam 100 mg/ml - solução oral - frasco c/ 150ml	frasco	1.748			
790	Levetiracetam 250mg	comprimido	29.920			
791	Levetiracetam 500 mg	comprimido	16.820			
792	Levetiracetam 750mg	comprimido	21.030			
793	Levocetirizina + Montelukaste sódico 5/10mg	comprimido	2.000			
794	Levocetirizina 5 mg	comprimido	1.360			
795	Levocetirizina 5 mg/ml solução oral frasco c/ 20ml	frasco	170			
796	Levodopa (L-dopa) 200 mg + Benserazida 50 mg DR - comprimido de liberação dupla	comprimido	61.560			
797	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg - DISPERSÍVEL	comprimido	91.160			
798	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg - HBS	capsula	122.700			
799	Levodopa 100 mg + Benserazida 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida) BD	capsula	12.100			
800	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	comprimido	343.840			
801	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	comprimido	29.000			
802	Levofloxacin 500 mg	comprimido	94.000			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

803	Levofloxacin hemi-hidratado 750 mg	comprimido	32.200			
804	Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml, solução oral, frasco c/ 20 ml	frasco	10.510			
805	Levomepromazina, maleato 100 mg	comprimido	376.400			
806	Levomepromazina, maleato 25 mg	comprimido	369.400			
807	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,100 mg/0,020 mg caixa c/ 21 comprimidos	caixa	20.400			
808	Levonorgestrel 0,75 mg	comprimido	15.140			
809	Levonorgestrel 2 mg + Estradiol, valerato 0,2 mg	comprimido	15.500			
810	Levotiroxina 112 mcg	comprimido	7.040			
811	Levotiroxina 62,5mg	comprimido	2.000			
812	Levotiroxina sodica 100 mcg	comprimido	873.600			
813	Levotiroxina sodica 125 mcg	comprimido	53.700			
814	Levotiroxina sodica 150 mcg	comprimido	43.500			
815	Levotiroxina sodica 175 mcg	comprimido	11.500			
816	Levotiroxina sódica 25 mcg	comprimido	1.321.100			
817	Levotiroxina sódica 37,5 mcg	comprimido	5.300			
818	Levotiroxina sódica 38 mcg	comprimido	5.540			
819	Levotiroxina sodica 50 mcg	comprimido	1.515.200			
820	Levotiroxina sódica 75 mcg	comprimido	248.450			
821	Levotiroxina sódica 88 mcg	comprimido	32.990			
822	Lidocaína 10% spray - frasco c/ 50 ml	frasco	455			
823	Lidocaína 5% - emplasto caixa c/ 10 unidades	unidade	2.200			
824	Lidocaína, cloridrato + epinefrina 2% - frasco ampola c/ 20 ml	frasco/ampola	5.970			
825	Lidocaína, cloridrato 2% com vasoconstritor - frc-amp 20 ml	frasco/ampola	9.000			
826	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - frc-amp 20 ml	frasco/ampola	19.690			
827	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g gel tubo c/30g	tubo	28.190			
828	Lidocaína, cloridrato 50 mg/g pomada tubo c/ 25g	tubo	8.050			
829	Linagliptina 2,5 mg + Metformina, cloridrato 1000 mg	comprimido	17.400			
830	Linagliptina 2,5 mg + Metformina, cloridrato 850 mg	comprimido	16.800			
831	Linagliptina 5 mg	comprimido	59.210			
832	Lisado bacteriano de Escherichia coli 6 mg	cápsula	1.800			
833	Lisdexanfetamina 30 mg	comprimido	80.060			
834	Lisdexanfetamina 50 mg	comprimido	38.920			
835	Lisdexanfetamina 70 mg	cápsula	62.496			
836	Lisina , clonixinato 125 mg + ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg	comprimido	2.810			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

837	Loção hidratante corporal 10% de uréia, frasco com 200 ml (Compatível: UREADIN 10)	frasco	336			
838	Loção hidratante corporal e facial para pele atópica, sem fragrâncias, hidratação de longa duração - frasco c/ 295ml	frasco	112			
839	Loção Hidratante para pele sensíveis hipoalergênico, restaura a barreira cutânea, dermatologicamente testado - Dicaprylyl Carbonate, Cocoyl Adipic Acid/Trimethylolpropane Copolymer, Butyrospermum Parkii Butter Extract, Physales Angulata Extract, Caprylic/Capric Triglyceride, Behenyl Alcohol, Glyceryl Stearate, Phospholipids, Glycine Soja Sterols, Cetyl alcohol, sodium acrylates copolymer, lecithin, glycerin, xanthan gum, disodium edta, phenoxyethanol, ethylhexylglycerin, aqua frasco 45g	frasco	112			
840	Loção hidratante UMIDITÀ AI - frasco c/120ml	frasco	90			
841	Loperamida 2 mg	comprimido	25.600			
842	Loratadina 1 mg/ml - xarope	frasco	58.850			
843	Loratadina 10 mg	comprimido	846.500			
844	Lorazepam 2 mg	comprimido	84.400			
845	Lornoxican 8 mg	comprimido	1.500			
846	Losartana 50 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	15.620			
847	Losartana potássica 100 mg	comprimido	150.000			
848	Losartana potássica 100 mg + hidroclorotiazida 25mg	comprimido	17.720			
849	Losartana potássica 25 mg	comprimido	11.300			
850	Losartana potássica 50 mg	comprimido	1.769.720			
851	Lubrificante oftálmico hydroxipropil guar 8a com ácido hialurônico, polietilenoglicol 400, ácido bórico, propilenoglicol, sorbitol, poliquaternium-1, aminometilpropanol, hidróxido de sódio e/ ou ácido clorídrico - sem conservantes- frasco c/ 10 ml (compatível systane hidratação)	frasco	15			
852	Lubrificante Oftálmico hydroxipropil guar 8A, polietilenoglicol 400, ácido bórico, propilenoglicol, sorbitol, cloreto de sódio, cloreto de potássio, poliquaternium-1, aminometilpropanol, hidróxido de sódio e/ ou ácido clorídrico - frasco c/ 10 ml (Compatível Systane UL)	frasco	365			
853	Lubrificante Oftálmico 10 ml	frasco	3.700			
854	Lurasidona 20mg	comprimido	5.940			
855	Lurasidona 40mg	comprimido	6.240			
856	Lurasidona 80mg	comprimido	7.060			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

857	Luspatercepte 75mg, frs/ampola - pó liofilizado para solução injetável	frasco/ampola	15			
858	Luteína + zeaxantina + ácido graxos, ômega 3	comprimido	2.610			
859	Luteína + Zeaxantina + omega 3 + dextroalfatocoferol, acetato + ácido ascórbico + cloridrato de piriridoxina + sulfato de manganês + óxido de zinco + cianocobalamina + riboflavina + mononitrato de tiamina + ácido fólico + niacina + selenio + vitamina A + cobre + ácido docosahexaenoico (DHA) + ácido eicosapentaenóico (EPA)	comprimido	3.970			
860	Luteína + zeaxantina + vitamina C + vitamina E + selênio + zinco	comprimido	4.690			
861	Luteína 10 mg	cápsula	1.000			
862	Luteína 10 mg, Zeaxantina 2 mg, Vitaminas (C e E) e Minerais (cobre e zinco) - (Compatível: TOTAVIT)	comprimido	6.110			
863	Luteína, Zeaxantina (da flor de tagete e erecta), ômega 3 (de óleo de peixe), Bilberry (Mirtilo), Semente de Uva, ácido fólico, selênio, magnésio, vitaminas e minerais	cápsula	450			
864	Manidipina 10 mg	comprimido	15.060			
865	Manidipina 20 mg	comprimido	9.924			
866	Mebendazol 100 mg	comprimido	4.500			
867	Mebendazol 2% suspensão oral frasco c/ 30ml	frasco	1.100			
868	Mebeverina, cloridrato 200mg - cápsula de liberação prolongada	cápsula	1.360			
869	Meclizina, cloridrato 25 mg	comprimido	14.350			
870	Medroxiprogesterona 10 mg	comprimido	18.780			
871	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml - solução injetável	ampola	12.090			
872	Melatonina 210mcg (0,21mg)	comprimido	3.200			
873	Melilotus officinalis Lam. , extrato seco 26,7 mg	comprimido	1.800			
874	Meloxicam 15 mg	comprimido	58.450			
875	Meloxicam 7,5mg	comprimido	6.000			
876	Memantina, cloridrato 10 mg	comprimido	135.330			
877	Meropeném Tri-Hidratado 1g - pó liofilizado para solução injetável	frasco/ampola	1.050			
878	Mesalazina 1 g	supositório	100			
879	Mesalazina 2 g - grânulos de liberação prolongada	sachê	3.120			
880	Mesalazina 400mg	comprimido	4.000			
881	Mesalazina 800 mg	comprimido	34.080			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

882	Metadona 10 mg	comprimido	3.360			
883	Metadona 5 mg	comprimido	3.000			
884	Metenamina 120mg + metiltionínio, cloreto 20mg	comprimido	2.360			
885	Metformina , cloridrato 500 mg	comprimido	284.000			
886	Metformina 850mg - comprimido liberação prolongada (XR)	comprimido	456.000			
887	Metformina XR 1,0 G - comprimido de ação prolongada	comprimido	15.520			
888	Metformina XR 500 mg - comprimido de ação prolongada	comprimido	58.700			
889	Metformina XR 750 mg - comprimido de ação prolongada	comprimido	22.450			
890	Metformina, cloridrato 850 mg	comprimido	925.500			
891	Metildopa 250 mg	comprimido	636.000			
892	Metildopa 500 mg	comprimido	228.000			
893	Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml - ampola c/ 1ml	ampola	5.670			
894	Metilfenidato 10 mg, cloridrato	comprimido	550.070			
895	Metilfenidato 18mg	comprimido	13.310			
896	Metilfenidato 36 mg, cloridrato - liberação prolongada	comprimido	14.540			
897	Metilfenidato LA 10 mg - cápsula de liberação modificada	cápsula	106.430			
898	Metilfenidato LA 20 mg - cápsula de liberação modificada	cápsula	66.030			
899	Metilfenidato LA 30 mg - cápsula de liberação modificada	cápsula	59.000			
900	Metilfenidato LA 40 mg - cápsula de liberação modificada	cápsula	29.600			
901	Metilprednisolona 125mg - pó para solução injetável + diluente 2ml	frasco/ampola	150			
902	Metoclopramida 10 mg, cloridrato	comprimido	172.500			
903	Metoclopramida 4 mg/ml solução oral	frasco	9.950			
904	Metoclopramida 5 mg/ml - ampola com 2 ml	ampola	13.250			
905	Metoprolol, succinato 25 mg - liberação controlada	comprimido	460.700			
906	Metoprolol, succinato 100 mg - liberação controlada	comprimido	198.100			
907	Metoprolol, succinato 47,5 mg (equivalente a 50 mg de tartarato de metoprolol) + felodipino 5 mg	comprimido	40.000			
908	Metoprolol, succinato 50 mg - liberação controlada	comprimido	809.800			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

909	Metoprolol, tartarato 1 mg/ml - solução injetável - estojo com 5 ampolas/5 ml	ampola	1.130			
910	Metotrexato 2,5 mg	comprimido	6.300			
911	Metotrexato 25 mg/ml - solução injetável com 2 ml	ampola	1.100			
912	Metronidazol 100 mg/g geleia vaginal tb c/ 50 g + c/ 10 aplicadores	tubo	8.250			
913	Metronidazol 250 mg	comprimido	201.000			
914	Metronidazol 40 mg/ml - Suspensão Oral - Fr 100ml	frasco	3.545			
915	Metronidazol 400 mg	comprimido	30.000			
916	Metronidazol 500 MG/5G + nistatina 10.000 UI/5G creme vaginal com 50 g + 10 aplicadores	tubo	4.650			
917	Metronidazol 500mg/100ml. bolsa com 100ml	bolsa	500			
918	Micofenolato de Mofetila 500 mg	comprimido	4.450			
919	Micofenolato de Sódio 360 mg	comprimido	4.720			
920	Miconazol, nitrato 2% - creme tb c/ 30 g	tubo	4.100			
921	Miconazol, nitrato 2% - creme vaginal c/ 80 g + aplicador	tubo	5.480			
922	Midazolam 15mg	comprimido	5.440			
923	Midazolam 5mg/ml - solução injetável, ampola c/ 10 ml	ampola	8.610			
924	Midazolam 5mg/ml amp. c/ 3ml	ampola	9.344			
925	Minoxidil 5% frasco c/ 60ml	frasco	62			
926	Mirabegrona 50mg	comprimido	600			
927	Mirtazapina 15 mg	comprimido	16.020			
928	Mirtazapina 30 mg	comprimido	282.350			
929	Mirtazapina 45 mg	comprimido	14.570			
930	Modafinila 100 mg	comprimido	360			
931	Mometasona 1mg/g creme	tubo	450			
932	Mometasona, furoato 50mcg - spray nasal com 18 g , com 120 atomizações	frasco	200			
933	Montelucaste sódico 5 mg - comprimidos mastigáveis	comprimido	34.250			
934	Montelucaste Sódico 10 mg	comprimido	8.270			
935	Montelucaste sódico 4 mg - comprimidos mastigáveis	comprimido	25.850			
936	Montelucaste sódico 4 mg - granulado	sachê	22.750			
937	Morfina 10 mg, sulfato	comprimido	9.800			
938	Morfina Pentaidratada, sulfato 1 mg/ml - solução injetável - ampola c/ 2 ml	ampola	12.600			
939	Morfina Pentaidratada, sulfato 10 mg/ml - solução injetável - ampola c/ 1 ml	ampola	15.100			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

940	Morfina, sulfato 30 mg	comprimido	7.720			
941	Moxifloxacino 0,5 % solução oftálmica com 5 ml	frasco	207			
942	Moxifloxacino, cloridrato 5mg/ml + fosfato dissódico de dexametasona 1mg/ml - solução oftálmica - frasco c/ 5ml	frasco	212			
943	Mupirocina 20 mg/g - pomada c/ 15g	tubo	160			
944	Naloxona, cloridrato de. 0,4mg/ml sol injetável- ampola c/1ml	ampola	1.000			
945	Naltrexona 50 mg, cloridrato	comprimido	84.520			
946	Naproxeno 500 mg + esomeprazol 20 mg	comprimido	3.000			
947	Naproxeno 500mg	comprimido	44.492			
948	Naproxeno 550mg	comprimido	3.992			
949	Naratriptana 2,5 mg	comprimido	43.700			
950	Nebivolol 5 mg	comprimido	28.620			
951	Neomicina 5 mg/g, sulfato + bacitracina zínica 250 UI/g - tubo c/ 10 g	tubo	121.000			
952	Nifedipina 10 mg	comprimido	43.000			
953	Nifedipina 20 mg - comprimido revestido de liberação retard	comprimido	498.000			
954	Nimesulida 100 mg	comprimido	1.377.500			
955	Nimesulida 50 mg/ml gotas frasco c/ 15ml	frasco	17.450			
956	Nimodipina 30 mg	comprimido	21.600			
957	Nistatina 100.000 UI//ml - susp. oral - frasco c/ 50 ml + conta-gotas	frasco	4.225			
958	Nistatina 100.000UI + Óxido de Zinco 200MG - tubo c/ 60g	tubo	12.620			
959	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal com 60 g + 10 aplicadores	tubo	28.450			
960	Nitazoxanida 20 mg/ml - suspensão oral - frasco 100ml	frasco	3.100			
961	Nitrazepam 5 mg	comprimido	85.330			
962	Nitrendipino 10mg	comprimido	8.630			
963	Nitrendipino 20 mg	comprimido	8.800			
964	Nitrofurantoína 100 mg	cápsula	398.900			
965	Nitroglicerina 5 mg/ml - solução injetável intravenosa não direta - ampola c/ 5ml	ampola	1.250			
966	Nitroprusseto de sódio 50 mg - pó liofilizado para solução injetável + solução diluente de glicose a 5% com 2ml	frasco/ampola	1.200			
967	Nivolumabe 100mg - frasco ampola 10ml	frasco/ampola	55			
968	Nivolumabe 40mg - frasco ampola 4ml	frasco/ampola	26			
969	Norepinefrina, hemitartrato 8mg/4mL - solução injetável - uso intravenoso - ampola c/ 4ml	ampola	7.400			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

970	Noretisterona 0,35 mg	comprimido	52.125			
971	Norfloxacino 400 mg	comprimido	50.510			
972	Nortriptilina , cloridrato 10 mg	comprimido	50.200			
973	Nortriptilina , cloridrato 25 mg	comprimido	606.900			
974	Olanzapina 10mg	comprimido	16.140			
975	Olanzapina 2,5mg	comprimido	5.440			
976	Olanzapina 5 mg	comprimido	32.270			
977	Olaparibe 150mg	comprimido	2.688			
978	Óleo de Girassol loção frasco c/ 200ml	frasco	20.950			
979	Óleo de linhaça em cápsulas	cápsula	1.020			
980	Óleo mineral 100 % frasco 100 ml	frasco	9.260			
981	Olmesartana ,medoxomila 20 mg + hidrocloreotiazida 12,5 mg	comp.	75.100			
982	Olmesartana ,medoxomila 40 mg + hidrocloreotiazida 12,5mg	comprimido	164.500			
983	Olmesartana medoxomila 40 mg + besilato anlodipino 5 mg	comprimido	32.200			
984	Olmesartana, medoxomila 20 mg	comprimido	328.460			
985	Olmesartana, medoxomila 20 mg + besilato anlodipino 5 mg	comprimido	18.200			
986	Olmesartana, medoxomila 40 mg	comprimido	109.530			
987	Olmesartana, medoxomila 40 mg + besilato anlodipino 10 mg	comprimido	9.140			
988	Olmesartana, medoxomila 40 mg + Hidrocloreotiazida 12,5 mg + Anlodipino 5 mg	comprimido	16.260			
989	Olmesartana, medoxomila 40mg + Hidrocloreotiazida 25mg	comprimido	29.900			
990	Olopatadina 0,1% solução oftálmica com 5 ml	frasco	85			
991	Olopatadina 0,2% solução oftálmica com 2,5 ml	frasco	535			
992	Omalizumabe 150 mg de pó para solução injetável - embalagem contendo 1 frasco/ampola + 1 ampola diluente com 2 ml.	frasco/ampola	74			
993	Ômega 3 1000 gr	cápsula	7.330			
994	Omeprazol 20 mg	capsula	2.929.000			
995	Omeprazol 20Mg + Claritromicina 500Mg + Amoxicilina Triidratada 500Mg	cápsula	10.112			
996	Omeprazol 40 mg	capsula	25.000			
997	Omeprazol 40 mg pó líofilo injetável + diluente	frasco/ampola	29.800			
998	Ondansetrona, cloridrato 4 mg	comprimido	70.250			
999	Ondansetrona, cloridrato 4 mg/2ml injetável	ampola	50.700			
1000	Ondansetrona, cloridrato 8 mg	comprimido	88.190			
1001	Orfenadrina 35mg+dipirona sodica 300mg+cafeína 50mg	comprimido	29.000			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1002	Organoneuro cerebral	comprimido	3.300			
1003	Orlistate 120 mg	cápsula	27.170			
1004	Oseltamivir 30 mg	comprimido	8.000			
1005	Oseltamivir 45 mg	comprimido	8.000			
1006	Oseltamivir 75 mg	comprimido	21.930			
1007	Otilônio, brometo 40 mg	comprimido	1.440			
1008	Oxcarbazepina 300 mg	comprimido	109.650			
1009	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral frc c/ 100ml	frasco	1.620			
1010	Oxcarbazepina 600 mg	comprimido	92.460			
1011	Oxibutinina 1 mg/ml - frasco c/ 120ml	frasco	200			
1012	Oxibutinina 10 mg, cloridrato	comprimido	4.760			
1013	Oxibutinina 5 mg, cloridrato	comprimido	68.920			
1014	Oxicodona 10 mg - comprimido de liberação controlada	comprimido	3.000			
1015	Oxicodona 20 mg - comprimido de liberação controlada	comprimido	7.440			
1016	Óxido de zinco 150 mg/g + palmitato de retinol 5.000 UI/g + colecalciferol 900 UI/g + óleo de fígado de bacalhau 86 mg/g tb c/ 45g	tubo	12.050			
1017	Palbociclibe 100 mg	comprimido	252			
1018	Palbociclibe 125mg	comprimido	210			
1019	Palmitato de paliperidona 100mg intramuscular seringa preenchida 1 ml	seringa	3			
1020	Palmitato de paliperidona 150mg intramuscular seringa preenchida 1 ml	seringa	5			
1021	Pantoprazol 20 mg	comprimido	361.610			
1022	Pantoprazol 40 mg	comprimido	411.366			
1023	Pantotenato cálcio 60 + Cistina 20 + Tiamina 60 + Queratina 20 + Ácido aminobenzoico 20 + Levedura 100 mg	comprimido	10.900			
1024	Paracetamol 200 mg/ml gotas frc c/ 15 ml	frasco	45.150			
1025	Paracetamol 300 mg + carisoprodol 125 mg + cafeína 30 mg + diclofenaco 50 mg	comprimido	335.000			
1026	Paracetamol 500 mg	comprimido	610.500			
1027	Paracetamol 750 mg	comprimido	184.500			
1028	Paroxetina, cloridrato 10 mg	comprimido	10.000			
1029	Paroxetina, cloridrato 15 mg	comprimido	11.080			
1030	Paroxetina, cloridrato 20 mg	comprimido	757.630			
1031	Paroxetina, cloridrato 25 mg CR - comprimido de liberação prolongada	comprimido	39.530			
1032	Paroxetina, cloridrato 30mg	comprimido	4.020			
1033	Paroxetina, cloridrato 40 mg	comprimido	4.620			
1034	Passiflora incarnata 300mg	comprimido	2.450			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1035	Passiflora incarnata L. 100 mg + Crataegus oxyacantha L 30 mg + Salix alba L. 100 mg	comprimido	22.450			
1036	Pelargonium sidoides - 1 g da solução (correspondente a 20 gotas ou 1,028ml) contém: Extrato líquido das raízes de Pelargonium sidoides (1:9-11) 800,0 mg + Agente de extração: etanol 11% (m/m) + Glicerol 85% 200,0 mg	frasco	40			
1037	Pelargonium sidoides comprimido	comprimido	600			
1038	Pelargonium sidoides DC 825 mg/ml - solução oral - frasco c/ 20 ml	frasco	20			
1039	Pembrolizumabe 100 mg/4 ml - frasco ampola com 4 ml - solução para uso intravenoso	ampola	52			
1040	Pentoxifilina 400 mg	comprimido	116.640			
1041	Peptídeos de colágeno - sachê c/ 11g	sachê	360			
1042	Peptídeos de colágeno - sachê c/ 11g - (DISFOR)	sachê	8.870			
1043	Peptídeos de Colágeno Não Hidrolisado (Tipo II) 40 mg	cápsula	3.450			
1044	Periciazina 1% gotas pediátricas - frasco com 20 ml	frasco	2.050			
1045	Periciazina 10 mg	comprimido	22.620			
1046	Periciazina 4% solução oral frc c/ 20 ml	frasco	2.750			
1047	Perindopril 10 mg	comprimido	4.400			
1048	Perindopril 4 mg + Indapamida 1,25 mg	comprimido	3.500			
1049	Perindopril 5mg	comprimido	5.300			
1050	Perindopril 7 mg+ Anlodipino 5 mg	comprimido	1.950			
1051	Perindopril, arginina 10mg + indapamida 2,5mg + anlodipino 5mg	comprimido	1.500			
1052	Perindopril, arginina 5mg + indapamida 1,25mg	comprimido	1.500			
1053	Permanganato de potássio 100 mg	comprimido	18.000			
1054	Permetrina 10mg/g loção - frasco 60ml	frasco	100			
1055	Permetrina 50 mg/ml loção capilar frc c/ 60 ml	frasco	4.425			
1056	Petidina cloridrato 50 mg/ml, c/ 2 ml	ampola	3.050			
1057	Picossulfato sódico 7,5 mg/ml - sol. Oral com 20 ml	frasco	70			
1058	Pimecrolimos 10 mg - creme dermatológico - tb c/ 15 g	tubo	185			
1059	Pinus pinaster, extrato seco 50 mg	comprimido	5.340			
1060	Pioglitazona, cloridrato 15 mg	comprimido	6.680			
1061	Pioglitazona, cloridrato 30 mg	comprimido	47.880			
1062	Pioglitazona, cloridrato 45 mg	comprimido	9.360			
1063	Piracetam 800 mg	comprimido	7.010			
1064	Piridostigmina, brometo 60mg	comprimido	1.000			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1065	Pirimetamina 25 mg	comprimido	5.800			
1066	Piroxicam 20 mg	capsula	167.500			
1067	Pitavastatina 2mg	comprimido	8.900			
1068	Pitavastatina 4 mg	comprimido	8.450			
1069	Pizotifeno 0,5mg	comprimido	3.000			
1070	Plantago ovata - 3,5 g, pó efervescente c/ 5 gr. cada sachê	sachê	1.810			
1071	Policresuleno 50 mg/g + cinchocaina 10 mg/g - pomada com 30 g + 10 aplicadores	tubo	465			
1072	Polierilenoglicol 4000 - 500g - peg	pote 500g	600			
1073	Polissulfato de mucopolissacarídeo 3 mg/g gel, tb c/ 40g	tubo	1.015			
1074	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g - pomada tubo c/ 40g	tubo	1.015			
1075	Polivitamínico + poliminerais	comprimido	628.500			
1076	Polivitamínico + Poliminerais contendo: Vit. A 5.000UI, vit. E 30UI, vit. C 60mg, pantetonato de cálcio 10mg, ácido fólico 400mcg, biotina 300mcg, cálcio 162mg, vit. B12 6mcg, vit. B6 2mg, cloro 36,3mg, cobre 2mg, colecalciferol (vitamina D3) 400UI, cromo 25 mcg, estanho 10 mcg, ferro 18mg, fitomenadiona (vitamina K1) 25 mcg, fósforo 125 mg, iodo 150mcg, magnésio 100 mg, manganês 2,5 mg, molibdênio 25 mcg, mononitrato de tiamina (vitamina B1) 1,5 mg, nicotinamida 20mg, níquel 5mcg, potássio 40mg, riboflavina (vitamina B2) 1,7 mg, selênio 25mcg, silício 10mcg, vanádio 10mcg, zinco 15mg (Compatível: ZIRVIT MULTI)	comprimido	72.740			
1077	Polivitamínico + vitamina A + vitamina D3 + Vitamina B1 + vitamina B12 + vitamina C - frasco c/ 30ml	frasco	3.662			
1078	Polivitaminico cp	comprimido	264.000			
1079	Polivitamínico e Polimineral contendo: 10.000 UI Betacaroteno; 600 mg Vitamina C; 200 UI Vitamina E; 1,0 mg Cobre; 100 mcg Selênio; 30 mg Óxido de Zinco (Compatível: VITERGAN ZINCO PL)	comprimido	10.850			
1080	Polivitamínico e Polimineral contendo: 5.000 UI Betacaroteno; 60 mg Vitamina C; 30 UI Vitamina E; 0,5 mg Cobre; 40 mcg Selênio; 15 mg Óxido de Zinco (Compatível: VITERGAN ZINCO)	comprimido	57.040			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1081	Polivitamínico e Polimineral contendo: Panax Ginseng 12,5mg; Rutina 20mg; Vitamina A 4.000 UI; Vitamina B1 2mg; Vitamina B2 2mg; Vitamina B6 1mg; Vitamina B12 1mcg; Vitamina C 60mg; Vitamina D 400 UI; Vitamina E 10mg; Nicotinamia 15mg; Pantotenato de cálcio 10mg; Ácido fólico 0,4mg; Ferro 10mg; Cobre 1mg; Potássio 4mg; Manganês 1mg; Zinco 1mg; Lecitina de soja 92,5mg (Compatível: VITERGAN MASTER)	comprimido	18.630			
1082	Polivitamínico e polimineral específico para uso na gravidez e lactação (Compatível: MATERNA)	comprimido	23.700			
1083	Polivitamínico e Polimineral: Ginseng G115 (Panax ginseng) 40 mg + Vitamina A (palmitato de retinol) 2667 UI + Vitamina D3 (colecalciferol) 200 UI + Vitamina E (acetato de racealfatocoferol) 10 mg + Vitamina B1 (nitrato de tiamina) 1,4 mg + Vitamina B2 (riboflavina) 1,6 mg + Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 1 mcg + Biotina 150 mcg + Nicotinamida 18 mg + Vitamina C (ácido ascórbico) 60 mg + Ácido fólico 0,10 mg + Cobre (sulfato cúprico) 2 mg + Manganês (sulfato de manganês monoidratado) 2,5 mg + Magnésio (sulfato de magnésio) 10 mg + Ferro (sulfato ferroso) 10 mg + Zinco (sulfato de zinco monoidratado) 1 mg + Cálcio (fosfato de cálcio dibásico) 100 mg + Selênio (selenito de sódio) 50 mcg + Lecitina de soja 100 mg (Compatível: PHARMATON)	comprimido	55.040			
1084	Polivitamínico gotas - frasco 20ml	frasco	4.856			
1085	Potássio + Ácido bórico + Cloreto sódio + Propilenoglicol - colírio	frasco	200			
1086	Pramipexol 0,25mg	comprimido	5.500			
1087	Pramipexol 1,5mg	comprimido	8.380			
1088	Pramipexol 1mg	comprimido	5.500			
1089	Pramipexol Monoidratado, Dicloridrato 0,375 mg - comprimido de liberação prolongada.	comprimido	9.600			
1090	Prasugrel, cloridrato 10mg	comprimido	10.370			
1091	Prednisolona 20 mg	comprimido	55.000			
1092	Prednisolona 5mg	comprimido	27.000			
1093	Prednisolona, acetato 0,12% suspensão oftálmica com 5 ml	frasco	100			
1094	Prednisolona, acetato 1%, sol. Oftálmica estéril - frasco com 5 ml	frasco	1.225			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1095	Prednisolona, fosfato sódico 3,0 mg/ml solução oral c/ 100 ml	frasco	60.650			
1096	Prednisona 20 mg	comprimido	607.800			
1097	Prednisona 5 mg	comprimido	358.700			
1098	Pregabalina 100mg	comprimido	30.370			
1099	Pregabalina 150 mg	cápsula	132.470			
1100	Pregabalina 50 mg	cápsula	36.830			
1101	Pregabalina 75 mg	capsula	1.637.135			
1102	Primidona 100 mg	comprimido	67.000			
1103	Primidona 250mg	comprimido	4.800			
1104	Progesterona 100mg	comprimido	1.800			
1105	Progesterona 200 mg	cápsula	18.780			
1106	Promestrieno 10 mg - cápsulas vaginais	cápsula	3.000			
1107	Promestrieno 10 mg/g creme vaginal com 30 g	tubo	1.130			
1108	Prometazina, cloridrato 25 mg	comprimido	624.600			
1109	Prometazina, cloridrato 25mg/ml amp. c/ 2ml	ampola	35.560			
1110	Propafenona 300 mg, cloridrato	comprimido	141.150			
1111	Propafenona, cloridrato 150mg	comprimido	4.340			
1112	Propatilnitrato 10 mg	comprimido	124.220			
1113	Propofol 10 mg/ml, emulsão injetável, uso intravenoso, fr/ampola com 20ml	ampola	1.750			
1114	Propranolol 40 mg	comprimido	812.000			
1115	Protamina, cloridrato de. 10mg/ml.sol. Injetável. ampola c/5ml	ampola	1.000			
1116	Protetor solar facial FPS 70 com cor	frasco	1.000			
1117	Protetor solar FPS 30 - adulto c/ 100ml	frasco	8.990			
1118	Protetor Solar FPS 30 - gel frasco c/ 100ml	frasco	1.050			
1119	Protetor Solar FPS 50 - frasco c/ 120ml	frasco	7.480			
1120	Protetor solar FPS 50 - infantil - frasco c/ 100ml	frasco	2.500			
1121	Protetor Solar FPS 60 - frasco c/ 120ml	frasco	6.360			
1122	Protetor solar FPS 60 - infantil - frasco c/ 100ml	frasco	2.500			
1123	Protetor Solar FPS 70 - frasco c/ 120ml	frasco	6.445			
1124	Protetor solar FPS 99 - frasco c/ no mínimo 50 ml	frasco	30			
1125	Proximetacaina, cloridrato 5mg/ml - solução oftálmica - frasco c/ 5ml	frasco	670			
1126	Pycnogenol, centella asiática, castanha da india, calêndula e mentol - loção para pernas e pés - frasco 200ml	frasco	80			
1127	Quetiapina 100 mg	comprimido	55.080			
1128	Quetiapina 200 mg	comprimido	19.020			
1129	Quetiapina 25 mg	comprimido	209.030			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1130	Quetiapina 300 mg	comprimido	10.520			
1131	Quetiapina, hemifumarato 200 mg XRO	comprimido	5.000			
1132	Quetiapina, hemifumarato 50 mg XRO	comprimido	20.320			
1133	Racealfatocoferol, acetato 400mg (Vitamina E)	comprimido	10.690			
1134	Racecadotrila 100mg	cápsula	1.000			
1135	Raloxifeno 60mg	comprimido	3.800			
1136	Ramipril 10mg	comprimido	4.850			
1137	Ramipril 2,5 mg	comprimido	8.830			
1138	Ramipril 5 mg	comprimido	9.870			
1139	Ramipril 5 mg + Anlodipino 5 mg	comprimido	3.450			
1140	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido	4.170			
1141	Ranibizumabe 10 mg/ml - frasco ampola c/ 0,23ml	frasco/ampola	68			
1142	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml amp. c/ 2ml	ampola	8.600			
1143	Ranolazina 500mg	comprimido	720			
1144	Rasagilina, mesilato 1 mg	comprimido	450			
1145	Repelente adulto	frasco	8.250			
1146	Repelente spray infantil	frasco	2.300			
1147	Retinol 10.000 ui + aminoácidos 25mg + cloranfenicol 5mg + metionina 5mg - pomada oftálmica c/ 3,5 g	tubo	1.195			
1148	Retinol, acetato 50.00UI + Colecalciferol 10.000UI - frasco c/ 10ml	frasco	2.350			
1149	Retinol, acetato 50.00UI + Colecalciferol 10.000UI - frasco gotejador c/ 20ml	frasco	800			
1150	Retinol, acetato 50.00UI + Colecalciferol 100UI + óxido de zinco 66mg - pomada c/ 45g	tubo	9.200			
1151	Retinol, acetato 5000ui; racealfatocoferol 30ui; ácido ascórbico 60mg; ácido pantotênico 10mg; ácido fólico 400mcg; biotina 30mcg ; cianocobalamina 6mcg; cloridrato de piridoxina 2mg; cloro 36,3mg; cobre 2mg; colecalciferol 400UI; cromo 25mcg; 10mcg estanho; 18mg ferro; 25mcg fitomenadiona; 150mcg iodo; 100mg magnésio; 2,5mg manganês; 25mcg molibdênio; 1,5mg mononitrato de tiamina; 20mg nicotinamida; 5mcg níquel; 40mg potássio; 1,7mg riboflavina; 25mcg selênio; 10mcg silício; 10mcg vanádio; 15mg zinco (Compatível: ZIRVIT MULTI)	comprimido	5.190			
1152	Retinol, palmitato 20.000UI/ml + Colecalciferol 1.600UI/ml + Racealfatocoferol, acetato 30mg/ml - frasco c/ 15ml	frasco	50			
1153	Rifamicina sódica 10 mg/ml - spray - com 20 ml	frasco	4.210			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1154	Riluzol 50 mg	comprimido	1.230			
1155	Risedronato de sódio 150 mg	comprimido	1.524			
1156	Risperidona 1 mg	comprimido	390.350			
1157	Risperidona 1 mg/ml solução oral com 30 ml	frasco	11.027			
1158	Risperidona 2 mg	comprimido	299.110			
1159	Risperidona 3 mg	comprimido	24.950			
1160	Rituximabe 100mg	ampola	50			
1161	Rituximabe 500mg	ampola	50			
1162	Rivaroxabana 10 mg	comprimido	91.250			
1163	Rivaroxabana 15 mg	comprimido	109.840			
1164	Rivaroxabana 2,5 mg	comprimido	27.470			
1165	Rivaroxabana 20 mg	comprimido	286.350			
1166	Rivastigmina 18 mg (9,5 mg/24hrs) -adesivos transdermicos	adesivo	1.180			
1167	Rivastigmina 27 mg (13,3 mg/24hrs) - adesivos transdermicos	adesivo	1.080			
1168	Rocurônio, brometo de. 10mg/ml. frasco/ampola com 5ml	frasco/ampola	500			
1169	Romosozumabe 90mg/ml, solução injetável, seringas preenchidas de 1,17ml	seringas	24			
1170	Rosuvastatina 40mg	comprimido	2880			
1171	Rosuvastatina 5 mg	comprimido	5.810			
1172	Rosuvastatina cálcica 10 mg	comprimido	627.530			
1173	Rosuvastatina cálcica 20 mg	comprimido	482.780			
1174	Rotigotina 13,5mg - adesivo transdérmico (6mg/24h)	adesivo	420			
1175	Sabonete de glicerina	unidade	225			
1176	Sabonete líquido não irritante para pele oleosa ou mista, testado por dermatologistas; composto : glicerol, lauriléter sulfato de sódio, butilenoglicol, lauroilsarcosinato de sódio, copolímero de acrilatos / estearéth-20 metacrilato, PEG-7 gliceril cocoato / PEG-200 gliceril palmato hidrogenado, fenoxietanol, edetato dissódico, metilparabeno, D-pantenol, óleo de rícino hidrogenado etoxilado, fragrância e água purificada.	frasco	125			
1177	Saccharomicys boulardii 200mg cp	comprimido	139.700			
1178	Saccharomyces boulardii 100 mg	capsula	151.200			
1179	Saccharomyces boulardii 200 mg pó oral	sache	93.700			
1180	Saccharomyces Cerevisiae 50 mihões/ml - suspensão oral - flaconetes	unidade	500			
1181	Sacubitril 24mg + Valsartana 26mg	comprimido	23.544			
1182	Sacubitril 49mg + Valsartana 51mg	comprimido	34.820			
1183	Sacubitril 97mg + Valsartana 103mg	comprimido	27.650			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1184	Safinamida, mesilato 50 mg	comprimido	6.350			
1185	Sais para reidratação oral envelope c/ 27,9 g	envelope	149.050			
1186	Salbutamol 100mcg/ dose - spray c/ 200 doses	frasco	13.830			
1187	Salbutamol 2 mg/5ml xarope frc c/ 120 ml	frasco	2.750			
1188	Salbutamol, sulfato 5 mg/ml - solução para nebulização com 10 ml	frasco	1.100			
1189	Salmeterol 25mcg + fluticasona 125mcg - spray oral com 120 doses	frasco	365			
1190	Salmeterol 50mcg + fluticasona 250mcg - pó para aspiração com 60 doses	frasco	1.015			
1191	Saxagliptina 2,5 mg + metformina 1000 mg	comprimido	8.450			
1192	Saxagliptina 5 mg	comprimido	11.250			
1193	Saxagliptina 5 mg + Dapaglifozina 10 mg	comprimido	22.760			
1194	Saxagliptina 5 mg + metformina 1000 mg	comprimido	6.450			
1195	Schinus Terebinthifolius 640mg	comprimido	540			
1196	Secnidazol 1,0g	comprimido	12.475			
1197	Semaglutida 1,34mg/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 1,5ml + 1 sistema de aplicação (doses 0,25mg e 0,5mg)	caneta	1.160			
1198	Semaglutida 1,34mg/ml - solução injetável - contém 1 carpule c/ 3ml + 1 sistema de aplicação (doses 1mg)	caneta	1.320			
1199	Senna Alexandrina Mill. 100 mg	cápsula	5.450			
1200	Sertralina, cloridrato 50 mg	comprimido	3.768.000			
1201	Sibutramina 15mg	comprimido	7.000			
1202	Sildenafil, citrato 20 mg	comprimido	5.040			
1203	Sildenafil, citrato 50 mg	comprimido	4.212			
1204	Silimarina 70 mg; dl-metionina 100 mg	drágea	56.240			
1205	Silybum marianum 100 mg - extrato seco	comprimido	3.650			
1206	Silybum marianum 200 mg - extrato seco	capsula	26.790			
1207	Silybum marianum 300 mg - extrato seco	capsulas	5.000			
1208	Simeticona 125mg	comprimido	720			
1209	Simeticona 40 mg	comprimido	37.200			
1210	Simeticona gotas 75 mg/ml - emulsão oral , gotas com 15 ml	frasco	56.935			
1211	Sinvastatina 10 mg	comprimido	140.200			
1212	Sinvastatina 20 mg	comprimido	2.051.520			
1213	Sinvastatina 40 mg	comprimido	603.000			
1214	Sitagliptina 100 mg, fosfato	comprimido	44.160			
1215	Sitagliptina 100mg + Metformina XR 1000mg	comprimido	16.080			
1216	Sitagliptina 25 mg	comprimido	12.820			
1217	Sitagliptina 50 mg	comprimido	141.890			
1218	Sitagliptina 50 mg + Metformina 1000 mg	comprimido	70.960			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1219	Sitagliptina 50 mg + Metformina 500 mg	comprimido	13.940			
1220	Sitagliptina 50 mg + Metformina 1000 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido	21.560			
1221	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg	comprimido	122.696			
1222	Sitagliptina 50mg + Metformina XR 500mg	comprimido	9.240			
1223	Solifenacina, succinato 10mg	comprimido	8.170			
1224	Solifenacina, succinato 5 Mg	comprimido	2.370			
1225	Solifenacina, succinato 6mg + Tansulosina 0,4mg	comprimido	900			
1226	Solução de Glicerina a 120mg/ml enema 12%- frasco c/ 500 ml	unidade	2.100			
1227	Solução De Manitol 20% - Frasco Com 250 ML	frasco	5.170			
1228	Somatropina 12UI	ampola	1.140			
1229	Somatropina 4 UI	ampola	1.050			
1230	Sotalol, cloridrato 120 mg	comprimido	9.800			
1231	Sotalol, cloridrato 160 mg	comprimido	5.800			
1232	Sucralfato 1g	comprimido	1.020			
1233	Sucralfato 200 mg/ml - suspensão oral - flaconete c/ 10 ml	flaconete	6.370			
1234	Sulfadiazina 500 mg	comprimido	1.000			
1235	Sulfadiazina de prata 1% - tubo c/ 50 g	tubo	11.120			
1236	Sulfadiazina de prata 10mg + nitrato de cério 4mg tb c/ 30g - creme	tubo	4.000			
1237	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg/ml frc c/ 100ml - suspensão oral	frasco	17.200			
1238	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg	comprimido	244.700			
1239	Sulfametoxazol 800 mg + Trimetoprima 160 mg	comprimido	68.500			
1240	Sulfassalazina 500mg	comprimido	4.000			
1241	Sulfato de gentamicina 0,5mg/g + Dipropionato de betametasona 1mg/g - creme dermatológico c/ 20g	tubo	300			
1242	Sulfato de Magnésio Heptaidratado 100 mg/ml - solução injetável, via intramuscular ou via infusão intravenosa - ampola c/ 10ml	ampola	3.550			
1243	Sulfato ferroso (25 mg Fe++/ml) frasco c/ 30ml	frasco	17.150			
1244	Sulfato Ferroso 40 mg de ferro elementar - comp. Revestido	comprimido	957.400			
1245	Sulpirida 200 mg	comprimido	6.000			
1246	Sulpirida 50 mg	comprimido	63.620			
1247	Sumatriptana 85mg + Naproxeno 500mg	comprimido	3.850			
1248	Sumatriptana, succinato 25 mg	comprimido	3.000			
1249	Sumatriptana, succinato 6mg/0,5mg - solução injetável	ampola	500			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1250	Suplemento alimentar de colágeno ultra hidrolisado 400 mg	cápsula	4.890			
1251	Suplemento alimentar de óleo de peixe (omega 3), contendo ácido eicosapentaenóico 990 mg (epa) + ácido docosahexaenoico 660 mg (dha)	cápsula	1.440			
1252	Suplemento alimentar em cápsula contendo: Cobre, Zinco (Compatível: DOIS)	cápsula	14.520			
1253	Suplemento alimentar em cápsula contendo: Luteína, Zeaxantina, Vitamina C, Vitamina E, Zinco (Compatível: AREDS)	cápsula	14.520			
1254	Suplemento De Fibras Alimentar contendo Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina - Lata c/ 260 g - (FIBERMAIS)	lata	220			
1255	Suplemento Vitamínico + Minerais + Probiótico (Lactobacillus acidophilus-LA 14)	tablete	1.530			
1256	Suplemento vitamínico a base de Cálcio + Vitamina d3 + Magnésio	comprimido	1.440			
1257	Suplemento vitamínico com Ômega 3 de óleo de peixe, ômega 6 de óleo de borragem, óleo de linhaça com vitaminas e minerais (L-caps)	comprimido	3.780			
1258	Suplemento Vitamínico e minerais: Vitamina A (betacaroteno + retinol) 400 mcg + Vitamina B1 (tiamina) 1,2 mg + Vitamina B2 (riboflavina) 1,3 mg + Vitamina B3 (niacina) 16 mg + Vitamina B5 (ácido pantetônico) 5 mg + Vitamina B6 (piridoxina) 1,3 mg + Vitamina B9 (ácido fólico) 240 mcg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 2,4 mcg + Vitamina C 45 mg + Vitamina D 5 mcg + Vitamina E 6,7 mg + Vitamina h (biotina) 30 mcg + Vitamina K 65 mcg + Cálcio 250 mg + Cloro 320 mcg + Cobre 450 mcg + Cromo 18 mcg + Ferro 8,1 mg + Fósforo 125 mg + Iodo 33 mcg + Magnésio 100 mg + Manganês 1,2 mg + Molibdênio 23 mcg + Potássio 10 mcg + Selênio 20 mcg + Zinco 7 mg (Compatível: CENTRUM)	comprimido	8.320			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1259	Suplemento Vitamínico e minerais: Vitamina A (betacaroteno) 600 µg RE + Vitamina B1 (tiamina) 1,2 mg + Vitamina B2 (riboflavina) 1,3 mg + Vitamina B3 (niacina) 16 mg + Vitamina B5 (ácido pantotênico) 5,0 mg + Vitamina B6 (piridoxina) 1,3 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 1,3 µg + Vitamina C (ácido ascórbico) 45 mg + Vitamina D (colecalciferol) 5,0 µg + Vitamina E (DL-alfa-tocoferol) 8,4 mg + Vitamina H (biotina) 30 µg + Ácido Fólico 240 µg + Cálcio (citrato malato de cálcio e dicálcio malato) 250 mg + Cobre (bisglicinato cúprico) 900 µg + Cromo (picolinato de cromo) 35 µg + Ferro (bisglicinato ferroso) 10 mg + Iodo (iodeto de potássio) 130 µg + Magnésio (bisglicinato de magnésio e malato dimagnésio) 100 mg + Manganês (bisglicinato de manganês) 2,3 mg + Molibdênio (molibdato de sódio) 45 µg + Selênio (selenito de sódio) 34 µg + Zinco (bisglicinato de zinco) 7,0 mg. (Compatível: QUELATUS)	comprimido	5.960			
1260	Suplemento vitamínico e sais minerais	comprimido	216.000			
1261	Suxametônio, cloreto 100mg - pó para solução injetável - frasco/ampola	frasco/ampola	1.300			
1262	Suxametônio, cloreto 500mg - pó para solução injetável - frasco/ampola	frasco/ampola	500			
1263	Tacrolimo 0,03% pomada tubo c/ 30g	tubo	1.420			
1264	Tacrolimo 0,1% - pomada com 10 gr	tubo	1.533			
1265	Tadalafila 5mg	comprimido	3.700			
1266	Tamoxifeno 20mg	comprimido	2.000			
1267	Tansulosina, cloridrato 0,4 mg	comprimido	84.860			
1268	Tapentadol 50mg	comprimido	2880			
1269	Telmisartana 40 mg + Anlodipino 5 mg	comprimido	3.450			
1270	Telmisartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	38.450			
1271	Telmisartana 40mg	comprimido	14.800			
1272	Telmisartana 80 mg + Anlodipino 5 mg	comprimido	14.450			
1273	Telmisartana 80 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	16.200			
1274	Telmisartana 80mg	comprimido	21.450			
1275	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	4.900			
1276	Temozolomida 100 mg	comprimido	3.000			
1277	Teofilina 200 mg	comprimido	3.000			
1278	Terbinafina 250mg	comprimido	2.504			
1279	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml - sol. Injetável	ampola	9.400			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1280	Testosterona, cipionato 100mg/ml - solução injetável ampola c/ 2ml	ampola	250			
1281	Testosterona, Undecilato 250 mg/ml - solução injetável com 4 ml	ampola	277			
1282	Tetracaína, cloridrato 10 mg/ml + fenilefrina 1mg/ml - solução anestésica oftálmica frasco c/ 10 ml	frasco	870			
1283	Tiabendazol 50 mg/g, pomada com 20 g	tubo	1.330			
1284	Tiabendazol 50 mg/g, pomada com 45 g	tubo	50			
1285	Tiamazol 5mg	comprimido	20.550			
1286	Tiamazol 10 mg	comprimido	40.400			
1287	Tiamina 100 mg/ml, Pirodoxina 100mg/ml, Cianocobalamina 5000 mcg c/ 2 amp (1+1 ml) (citoneurin 5.000)	ampola	10.320			
1288	Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg + cianocobalamina 5000 mcg	comprimido	67.470			
1289	Tiamina 100mg + Dexametasona 4mg+ Cianocobalamina 5.000mcg + piridoxina 100mg - solução injetável - ampola A c/ 2ml + ampola B 1ml	ampola	5.500			
1290	Tiamina 100mg/ml - solução injetável - amp. c/ 1ml	ampola	1.050			
1291	Tiamina 5mg + riboflavina 2mg + nicotinamida 20mg + piridoxina 2mg + acido pantotenico 3mg + biotina 0,25mg - solução oral compatível com: complexo b	frasco 20ml	2.000			
1292	Tiamina, cloridrato 300 mg	comprimido	1.102.400			
1293	Tibolona 2,5mg	comprimido	130.750			
1294	Ticagrelor 90 mg	comprimido	9.980			
1295	Ticlopidina , cloridrato 250 mg	comprimido	6.350			
1296	Timolol, maleato 0,5% - solução oftálmica estéril - frasco com 5 ml	frasco	2.307			
1297	Timomodulina 20 mg/5 ml xarope com 120 ml	frasco	1.262			
1298	Timomodulina 80mg	comprimido	23.750			
1299	Tinidazol 30mg/g + Miconazol, nitrato 20mg/g - Creme vaginal - tubo c/ 45g e 07 aplicadores descartáveis	unidade	2.050			
1300	Tiocolchicosídeo 4mg/2ml - ampola com 2ml	ampola	1.000			
1301	Tiopental sódico 1 g - pó estéril - intravenoso + diluente	frasco/ampola	9.150			
1302	Tioridazina, cloridrato 100mg	comprimido	39.000			
1303	Tioridazina, cloridrato 25 mg	comprimido	4.480			
1304	Tioridazina, cloridrato 50 mg	comprimido	9.280			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1305	Tiotrópio 2,5 mcg/dose - frasco com 4 ml	frasco	110			
1306	Tizanidina 2mg	comprimido	8.380			
1307	Tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1% solução oftálmica frc c/ 5ml	frasco	780			
1308	Tobramicina 0,3% solução oftálmica frc c/ 5 ml	frasco	3.290			
1309	Tocoferol (Vitamina E) 400 mg	capsula	17.540			
1310	Topiramato 100 mg	comprimido	101.300			
1311	Topiramato 25 mg	comprimido	104.710			
1312	Topiramato 50 mg	comprimido	265.460			
1313	Tramadol 100 mg/ml - solução oral com 10 ml	frasco	16.200			
1314	Tramadol, cloridrato 50 mg	comprimido	772.800			
1315	Tramadol, cloridrato 50 mg - comprimidos de liberação prolongada	comprimido	41.000			
1316	Tramadol, cloridrato 100 mg	comprimido	184.000			
1317	Tramadol, cloridrato 100 mg/ml amp. c/ 2ml	ampola	58.810			
1318	Tramadol, cloridrato 37,5 mg + Paracetamol 325 mg	comprimido	4.860			
1319	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml - ampola c/ 1ml	ampola	44.800			
1320	Travoprost 0,04 mg/ml - solução oftálmica estéril - frasco com 2,5 ml	frasco	975			
1321	Trazodona 100 mg	comprimido	19.720			
1322	Trazodona 150 mg - comprimido de liberação prolongada (retard)	comprimido	32.020			
1323	Trazodona 50 mg	comprimido	144.000			
1324	Tribulus Terrestris L. 280mg	comprimido	3.900			
1325	Tribulus Terrestris L. 94 mg	comprimido	3.360			
1326	Triexifenidil, cloridrato 5mg	comprimido	2.000			
1327	Trimebutina, maleato, 200 mg	comprimido	6.020			
1328	Trimetazidina 35 mg - MR	comprimido	292.640			
1329	Trimetazidina 80mg - comp. Liberação prolongada	comprimido	10.230			
1330	Trometamol, cetorolaco 10 mg - comprimido sublingual	comprimido	3.650			
1331	Tropicamida 1%- frc c/ 5ml	frasco	370			
1332	Ureia 10mg/g - creme c/ 60g	frasco	180			
1333	Valproato de sódio 50 mg/ml - solução oral - frc c/ 100 ml	frasco	14.900			
1334	Valproato Sódico + Ácido Valproico 300 mg - Liberação Prolongada	comprimido	34.120			
1335	Valproato Sódico + Ácido Valproico 500 mg - Liberação Prolongada	comprimido	34.220			
1336	Valsartana 160 mg	comprimido	53.360			
1337	Valsartana 160 mg + Anlodipina, besilato 5	comprimido	8.790			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

	mg				
1338	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	192.930		
1339	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	18.000		
1340	Valsartana 160mg + Hidroclorotiazida 12,5mg + Anlodipino 5mg	comprimido	11.400		
1341	Valsartana 160mg + Hidroclorotiazida 25mg + Anlodipino 5mg	comprimido	6.000		
1342	Valsartana 320 mg	comprimido	62.080		
1343	Valsartana 320 mg + Anlodipino, besilato 10 mg	comprimido	6.880		
1344	Valsartana 320 mg + Anlodipino, besilato 5 mg	comprimido	4.000		
1345	Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido	5.740		
1346	Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	8.450		
1347	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 25mg + Anlodipino 10mg	comprimido	4.450		
1348	Valsartana 80mg	comprimido	43.120		
1349	Valsartana 80mg+hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido	2880		
1350	Varfarina sódica 2,5 mg	comprimido	11.360		
1351	Varfarina sódica 5 mg	comprimido	125.420		
1352	Vedolizumabe 300 mg/ml injetável	frasco/ampola	501		
1353	Venlafaxina cloridrato 37,5 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido	14.940		
1354	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg - comprimido liberação prolongada	comprimido	197.980		
1355	Venlafaxina, Cloridrato 75 mg	comprimido	665.490		
1356	Venlafaxina, Cloridrato 75 mg - comprimido liberação prolongada	comprimido	253.800		
1357	Verapamil, cloridrato 120 mg	comprimido	9.000		
1358	Verapamil, Cloridrato 80 Mg	comprimido	15.020		
1359	Vigabatrina 500mg	comprimido	4.000		
1360	Vildagliptina 50 mg	comprimido	24.512		
1361	Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000 mg, cloridrato	comprimido	27.200		
1362	Vildagliptina 50 mg + Metformina 500 mg, cloridrato	comprimido	17.000		
1363	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850 mg, cloridrato	comprimido	17.260		
1364	Vimocetina 5 mg	comprimido	2.000		
1365	Vitamina B12 1000mcg (mecobalamina)	comprimido	1.020		
1366	Vitamina C 500 mg/5ml	ampola	50.530		
1367	Vitamina C 500mg	comprimido	53.810		
1368	Vortioxetina 10 mg	comprimido	66.100		
1369	Vortioxetina 15 mg	comprimido	6.450		

1370	Vortioxetina 20 mg	comprimido	7.550			
1371	Vortioxetina 5 mg	comprimido	5.450			
1372	Zinco, sulfato monoidratado 20 mg	comprimido	4.000			
1373	Ziprazidona 40mg	comprimido	3.000			
1374	Ziprazidona 80mg	comprimido	3.000			
1375	Zolpidem, hemitartrato 10 mg	comprimido	265.840			
1376	Zolpidem, hemitartrato 10 mg - comprimido efervescente	comprimido	8.000			
1377	Zolpidem, hemitartrato 5 mg - comprimido sublingual	comprimido	21.890			
1378	Zolpidem, hemitartrato 6,25 mg - comprimido liberação prolongada	comprimido	2.450			
1379	Zuclopentixol, decanoato 200mg/ml	ampola	595			

2. DOS PRAZOS E VALORES

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro/ ou Contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

2.2. O custo estimado total da contratação é R\$ 207.408.987,69 (duzentos e sete milhões quatrocentos e oito mil e novecentos e oitenta sete reais e sessenta nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação e Descrição da Necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei 14.133/21).

3.1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21).

4.2A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Sustentabilidade: Eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.4 Os produtos deverão estar com a embalagem e conteúdo em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;

5.5 Os produtos deverão possuir impresso em seu rótulo o número do registro emitido pela ANVISA;

5.6 Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito “**medicamento genérico**”, dentro de uma tarja amarela. Deverá vir impresso também “**LEI N.º 9787/99**”;

5.7 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: “**Proibida a Venda no Comércio**”;

5.8 Não será exigido garantia e nem amostra.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

6.1 Modelo de execução contratual (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40 §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação. A entrega será realizada no Município solicitante que compõe este Consórcio, conforme preâmbulo deste edital e de valor mínimo do pedido de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado por cada município consorciado.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ ou Ata de Registro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando - se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021).

- 7.1 Não serão necessárias, para a presente contratação, a exigência de garantia contratual dos bens ou a fixação de condições de manutenção e assistência técnica, em razão de que o objeto da contratação é medicamento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 45º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de cada município consorciado.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 015/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para registro de preços para aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL INSTITUCIONAL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL PESSOAL:

Deverá ser proposto, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

CONDIÇÕES GERAIS

- Os produtos deverão estar com a embalagem e conteúdo em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;
- Os produtos deverão possuir impresso em seu rótulo o número do registro emitido pela ANVISA;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

- O prazo de validade dos medicamentos a serem entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Nota Fiscal da entrega.
- Não será exigido garantia.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

EDITAL Nº 15/2024

OBJETO:

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 2) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) que se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, nos termos do art. 92, inc. XVI.
- 7) que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 8) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9) que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584,



de 27 de outubro de 2002; () A empresa possui menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz;

10) que a proposta anexada foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

11) que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Se for o caso:

12) que, em se tratando de licitante organizado em cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (SE FOR O CASO)

13) que, em se tratando de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14) que, em se tratando de microempresa ou empresas de pequeno porte, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

(local do estabelecimento), de 2.024.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, o Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP, situado na Rua Floriano Peixoto, 1.291, neste Município, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.309.266/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Cristiano Eleuterio Soares da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. 21.326.369 e inscrito no CPF (MF) sob o nº 061.704.468-62, residente e domiciliado na Avenida Rosa de Lucas Cobre, nº. 790, Centro, Município de Murutinga do Sul – SP, denominado ENTIDADE e, de outro lado, a(s) empresa(s) ao final qualificada, doravante designada REGISTRADA, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO __/2024, regendo-se pelas disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, em conformidade com as necessidades desta ENTIDADE, a aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão __/2.024, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão __/2.024, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DA ATA

A presente ata será celebrada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ENTIDADE não será obrigada a adquirir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada vantagem ao erário, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Instrumento poderá ser alterado através de celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto, nos termos do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE



Os preços poderão sofrer revisão ou reajuste. Reajuste pelo IPCA após 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da Proposta, desde que solicitado pela REGISTRADA, e a revisão mediante apresentação da planilha de evolução dos preços anteriormente ofertados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à ENTIDADE o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da ENTIDADE declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

A REGISTRADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, consoante artigo 121 da Lei nº. 14.133/21, quer sejam municipais, estaduais ou federais.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e a ENTIDADE.

A REGISTRADA será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal.

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta Ata, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Na infringência ao disposto nos artigos 155 a 168 da Lei nº. 14.133/21 obedecerá às sanções do art. 156 da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA REGISTRADA

A REGISTRADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

CLÁUSULA NONA – FORO



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

O Foro de Andradina – SP é o competente para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Andradina, XX de XXXXX de 2.024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente

Registrada



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO E A EMPRESA (...).

PREGÃO Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2024

VALOR: R\$ (...)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 07.309.266/0001-60, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1.291, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Eleuterio Soares da Silva, brasileiro, casado, portador do documento de identificação RG sob nº. 21.326.369, inscrito no CPF/MF sob nº. 061.704.468-62, residente e domiciliado na Avenida Rosa de Lucas Covre n.º 790, centro, no Município de Murutinga do Sul – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), nº. (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr.(a). (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade – R.G. nº. (...), inscrito(a) no CPF/MF sob nº. (...), residente na Rua (...), nº. (...), doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato registro de preços para aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, conforme especificação e quantidade:

----- descrição -----

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo de aditamento, com base no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2.021.



CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS CONTRATUAIS

2.1 O contrato terá vigência de XX meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - O preço global para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____).

3.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do recebimento do(s) produto(s), atestado pela unidade contratante e mediante apresentação das notas fiscais à contratante.

3.3 - O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente.

3.4 - Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21 serão efetuados nas mesmas condições contratuais e valores apresentados na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento vigente, a saber:

XXXXX

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES CONTRATUAIS.

6.1 - Na infringência ao disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21 obedecerá as sanções previstas no art 156 da mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL RECUSADO.

7.1 - Caso haja reprovação dos produtos já recebidos, o contratado deverá substituí-los no prazo de 07 (sete) dias, às suas expensas.



7.2 - No caso de não haver reposição dos produtos reprovados caberá à CONTRATADA a devolução dos valores recebidos da CONTRATANTE, acrescidos de juros calculados a base de 10% (dez por cento) ao mês, referente ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, de acordo com os arts. 155 a 163 da Lei 14.133/21.

8.2 - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 138, § 2º da Lei 14.133/21.

8.3 - A CONTRATANTE rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21:

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

9.1 - Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

9.1.1 - observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste Contrato;

9.1.2 - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

9.1.3 - fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento observadas as respectivas quantidades e preços e entregá-los de acordo com a pauta de distribuição;

9.1.4 - cumprir os encargos definidos no Pregão __/2.024.

CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

10.1 - Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/21, mediante Termo de Aditamento.

10.2 - Caso venha a ser comprovado que a CONTRATADA efetuou a venda a outros órgãos, Governamentais ou não, de medicamentos idênticos aos que constituem objeto do contrato até comprovado o término das entregas, por preço inferior ao ajustado com a CONTRATANTE, esta procederá a automática revisão do valor de seus compromissos financeiros assumidos no contrato, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvado os custos incidentes, tais como fretes, impostos e outros.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

CLÁUSULA ONZE – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

11.1 As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DOZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TREZE – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO.

14.1 É competente o foro de Andradina/SP, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXX, XX de XXXXX de XXXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

Período de gestão:	
--------------------	--

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO:

O chefe do Poder Executivo designa o servidor , oficial administrativo (função), para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

***Art. 117.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.*

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Por este ato, o Fiscal declara, ainda, estar ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação do gestor e fiscal de contrato, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Ao término do contrato, deverá ser enviado ao Departamento de Licitações um **“TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO”**, certificando que o objeto foi executado. Caso a empresa contratada atrasar a execução do contrato ou deixar de cumprir o mesmo no todo ou em parte, o fiscal designado deverá notificar o



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

GESTOR DO CONTRATO, para que sejam tomadas as devidas providências legais conforme prevê a Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas previstas no instrumento convocatório.

Andradina - SP, ** de ***** de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Presidente

Eu ***** - RG: *****, declaro que estou ciente das responsabilidades que aqui me foram atribuídas.

Assinatura do Fiscal